

ANÁLISE TÉCNICO-CONTÁBIL

Audiência pública de avaliação das metas fiscais
do 2º quadrimestre de 2026

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR · JANEIRO A AGOSTO, 2026 × 2025

OBJETO	Confronto da apresentação da Secretaria de Finanças para a audiência de 28/09/2026 com a execução de 2025, a inflação, a curva de elasticidade da receita e as metas da LDO 2026
REQUERENTE	SIPROVEL – Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel
FUNDAMENTO	Lei Complementar nº 101/2000, arts. 4º, 9º, 20, 22 e 59; Lei nº 9.394/1996, art. 69; Lei nº 14.113/2020, art. 26; Lei Municipal nº 7.840/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICA	Eliane da Costa Silva, Contadora
REGISTRO PROFISSIONAL	CRC/PR nº 065604/O-2
DATA	28 de setembro de 2026

Curitiba, Paraná, setembro de 2026

SUMÁRIO

1. Objeto e base documental	3
2. O objeto legal da audiência e o edital de convocação	3
3. Receitas: confronto com a inflação e com a curva de elasticidade	4
3.1. As régua de comparação.....	4
3.2. Receita por receita.....	4
4. Metas fiscais da LDO 2026 e trajetória da dívida	7
5. Despesas: por órgão e por grupo	9
5.1. Despesa por órgão, janeiro a agosto	9
5.2. Despesa por grupo de natureza	12
5.3. Convênios com o Estado do Paraná	13
6. Despesa com pessoal	14
7. O estudo de impacto da Administração e a recomposição do piso	17
7.1. As premissas de receita do estudo	17
7.2. A despesa com pessoal frente ao estudo	19
7.3. A recomposição em cinco situações.....	21
7.4. A recomposição no regime próprio de previdência	22
8. Educação, FUNDEB e saúde	25
8.1. Os indicadores de educação, FUNDEB e saúde	25
8.2. As indenizações pagas com a fonte do FUNDEB 70% e os créditos de setembro	27
9. O que está em conformidade	31
10. Perguntas para a audiência	32
11. Conclusões.....	33
11.1. O que se fez corretamente	33
11.2. O que se afastou do curso	33
11.3. O que depende de documento ainda não obtido	34
12. Documentos consultados	34

1. Objeto e base documental

Esta análise subsidia a participação do SIPROVEL na audiência pública de avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026, convocada para 28 de setembro de 2026, às 14 horas, na Câmara Municipal de Cascavel. Ela confronta a apresentação preparada pela Secretaria de Finanças com três referências: a execução de janeiro a agosto de 2025, na mesma base de meses; a inflação e a curva de elasticidade da receita adotada na Nota Técnica de projeção de 09/07/2026; e as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Os relatórios oficiais encerrados em agosto de 2026 ainda não foram publicados no SIM-AM do Tribunal de Contas. Por isso, o lado de 2026 vem da própria apresentação da Prefeitura e da API de dados abertos do Portal da Transparência, e o lado de 2025 vem dos relatórios oficiais de agosto de 2025 e das mesmas consultas ao Portal da Transparência. A posição oficial da dívida usa o RGF de junho de 2026, o último publicado. Todos os documentos estão relacionados na seção 12.

2. O objeto legal da audiência e o edital de convocação

A audiência é exigida pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023:

"§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." (Redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2023)

O slide 2 da apresentação transcreve a redação anterior do dispositivo, em que a demonstração cabia ao Poder Executivo e não se mencionava a trajetória da dívida. A redação vigente acrescentou esse segundo objeto: além de avaliar as metas do quadrimestre, a audiência deve demonstrar como a dívida evolui.¹

O edital de convocação foi publicado com o seguinte título:

"AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2026 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE MAIO, JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2026."

O 2º quadrimestre compreende maio, junho, julho e agosto, como registra o próprio slide 1. O edital omite junho e inclui setembro, que pertence ao 3º quadrimestre e ainda não se encerrou. O texto do edital também transcreve o § 4º do art. 9º na redação anterior à Lei Complementar nº 200/2023, sem a trajetória da dívida, e foi publicado em 24/09/2026 para a audiência de 28/09/2026.²

¹Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, texto publicado no sítio da Presidência da República (planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm), consulta em 25/09/2026; Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 2.

²Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 4552, Caderno 3, de 24/09/2026, página 28 de 68, edital "Audiência Pública – 2º Quadrimestre de 2026", datado de 22/09/2026 e subscrito por Ildo Belim, Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, imagem da página fornecida pela requerente; Prefeitura

Em resumo

A audiência existe para mostrar se as metas da LDO foram cumpridas e como a dívida está evoluindo. A apresentação cita a lei em redação já alterada, e o edital trocou junho por setembro. São erros de forma, mas indicam que o objeto da audiência precisa ser cobrado: metas e trajetória da dívida.

3. Receitas: confronto com a inflação e com a curva de elasticidade

3.1. As régulas de comparação

Cada receita de janeiro a agosto de 2026 é comparada com os mesmos oito meses de 2025. A inflação do período é medida pela razão entre a média dos números-índice de janeiro a agosto de 2026 e a de 2025, o que compara nível de preços com nível de preços, na mesma base de meses da arrecadação: 4,05% pelo INPC e 4,35% pelo IPCA.³

A curva de elasticidade é a da Nota Técnica de projeção: crescimento do PIB de 2,30% multiplicado pela elasticidade receita-PIB de 1,20, o que dá crescimento real de 2,76%. A Nota compôs esse crescimento real com o IPCA projetado de 5,30% e chegou a 8,21% no semestre e a 7,41% no ano. Aqui ele é composto com a inflação efetivamente ocorrida, por multiplicação dos fatores, $(1 + \text{inflação}) \times (1 + 2,76\%) - 1$: 6,92% pelo INPC e 7,23% pelo IPCA. Uma receita que cresce acima desse patamar cresce mais do que a projeção da Nota Técnica, já livre do erro de inflação.⁴

3.2. Receita por receita

Quadro 1 – Receitas arrecadadas de janeiro a agosto, 2025 e 2026, e posição frente à inflação e à curva de elasticidade⁵

Receita	2025	2026	Variação	Variação real	Situação
IPTU	R\$ 90.914.667,68	R\$ 104.887.193,89	15,37%	10,88%	acima da curva

Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 1.

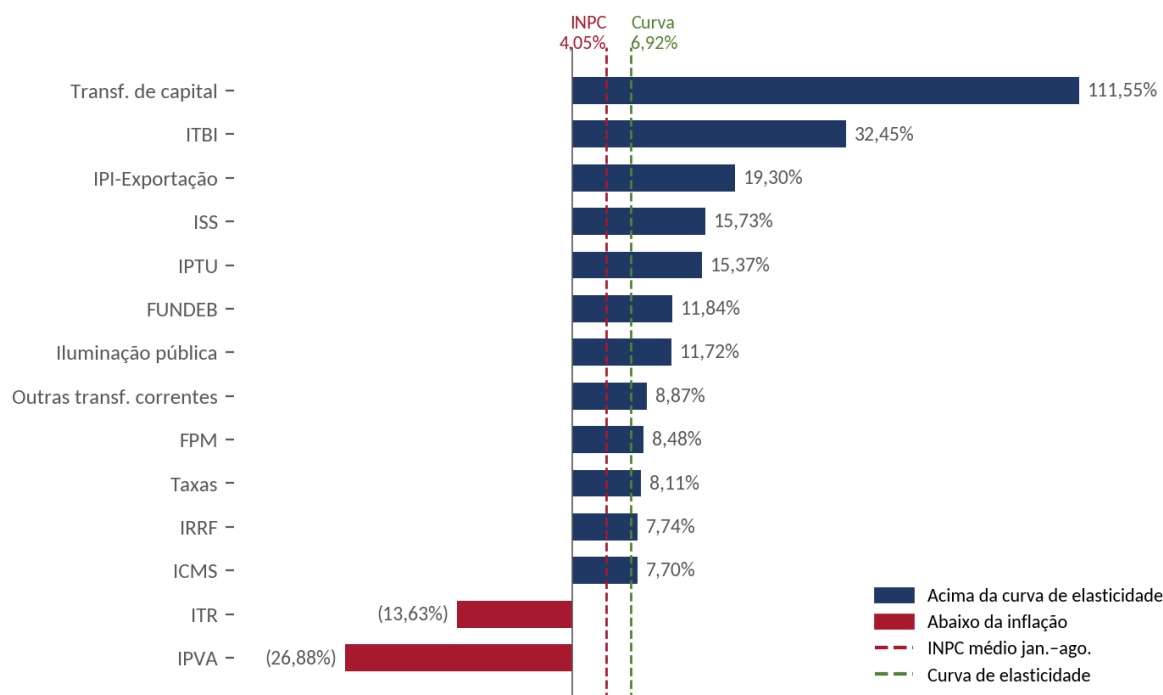
³Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Sistema SIDRA, Tabela 1736 (INPC, variável 2289 – número-índice) e Tabela 1737 (IPCA, variável 2266 – número-índice), janeiro de 2025 a agosto de 2026, consulta em 25/09/2026. Para referência, a variação em doze meses até agosto de 2026 foi de 3,98% pelo INPC e de 4,22% pelo IPCA.

⁴Nota Técnica "Projeção da Receita Corrente Líquida para o 2º Semestre de 2026 – Município de Cascavel/PR", Curitiba, 09/07/2026, seção 2 e Tabela 1.

⁵2025: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município de Cascavel, Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, período de 9/2024 a 08/2025, Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), dados processados em 02/10/2025, soma das colunas Jan/2025 a Ago/2025 das linhas IPTU, ISS, ITBI, IRRF, Cota-Parte do FPM, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do ITR, Transferências LC 61/1989, Transferências do FUNDEB, Outras Transferências Correntes e Dedução de Receita para Formação do FUNDEB; RREO do Município de Cascavel, Anexo 1 – Balanço Orçamentário, período 8/2025, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 02/10/2025, coluna "Receitas realizadas – Até o bimestre (c)", linhas Taxas, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, OPERAÇÕES DE CRÉDITO e TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. As duas fontes fecham entre si: a receita tributária de janeiro a agosto soma

Receita	2025	2026	Variação	Variação real	Situação
ISS	R\$ 170.590.107,84	R\$ 197.431.660,75	15,73%	11,23%	acima da curva
Imposto de renda (IRRF)	R\$ 68.200.463,68	R\$ 73.481.762,78	7,74%	3,55%	acima da curva
ITBI	R\$ 38.764.235,13	R\$ 51.343.927,66	32,45%	27,30%	acima da curva
Taxas	R\$ 75.717.857,15	R\$ 81.856.521,55	8,11%	3,90%	acima da curva
Tributos próprios (total)	R\$ 444.290.119,21	R\$ 509.103.072,40	14,59%	10,13%	acima da curva
Iluminação pública (CIP)	R\$ 28.417.802,44	R\$ 31.747.998,42	11,72%	7,37%	acima da curva
FPM	R\$ 113.190.449,92	R\$ 122.790.595,54	8,48%	4,26%	acima da curva
Cota-parte do ICMS	R\$ 182.123.920,68	R\$ 196.152.076,61	7,70%	3,51%	acima da curva
Cota-parte do IPVA	R\$ 127.766.891,77	R\$ 93.422.073,74	(26,88%)	(29,72%)	abaixo da inflação
Cota-parte do ITR	R\$ 327.576,66	R\$ 282.928,77	(13,63%)	(16,99%)	abaixo da inflação
IPI-Exportação	R\$ 2.607.455,74	R\$ 3.110.712,27	19,30%	14,66%	acima da curva
FUNDEB (total)	R\$ 178.704.105,65	R\$ 199.869.469,09	11,84%	7,49%	acima da curva
Outras transf. correntes	R\$ 104.595.516,81	R\$ 113.870.858,70	8,87%	4,63%	acima da curva
Transf. correntes (total)	R\$ 709.315.917,23	R\$ 729.498.714,72	2,85%	(1,15%)	abaixo da inflação
Operações de crédito	R\$ 37.306.585,32	R\$ 36.063.429,88	(3,33%)	(7,09%)	não recorrente
Transf. de capital	R\$ 24.893.449,44	R\$ 52.660.939,48	111,55%	103,32%	não recorrente
Dedução para o FUNDEB	R\$ 83.854.703,65	R\$ 81.687.642,68	(2,58%)	(6,37%)	dedução, sem curva

R\$ 444.290.119,21 nas duas. 2026: Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slides 4 a 11, coluna "No Exercício"; as taxas somam as linhas de taxas do slide 4 e 5; o FUNDEB soma as linhas FUNDEB, FUNDEB VAAR e FUNDEB ETI; "outras transferências correntes" é o total do slide 6 menos FPM, ITR, FUNDEB, ICMS, IPVA e IPI-Exportação. Variação real deflacionada pelo INPC médio de janeiro a agosto (4,05%), por divisão dos fatores. Curva de elasticidade: 6,92%. Operações de crédito e transferências de capital não são receitas recorrentes, e a dedução para o FUNDEB acompanha as receitas que lhe dão base; nessas linhas a comparação com a curva não se aplica.

Gráfico 1 – Variação das receitas de janeiro a agosto de 2026 sobre janeiro a agosto de 2025⁶

A arrecadação própria cresceu muito acima das duas régua. Os tributos municipais somaram R\$ 509.103.072,40, alta de 14,59% e ganho real de 10,13% sobre o INPC. ITBI, ISS e IPTU cresceram, cada um, mais que o dobro da curva de elasticidade. FPM, ICMS, FUNDEB e a contribuição de iluminação pública também ficaram acima da curva.

A única receita relevante abaixo da inflação é o IPVA, que caiu 26,88%: R\$ 34.344.818,03 a menos nos oito meses. É esse recuo que puxa as transferências correntes para 2,85%. Excluído o IPVA, as transferências correntes cresceram 9,38%. A parcela que o Município entrega ao FUNDEB recuou 2,58%, por efeito da queda do IPVA, o que atenua parte da perda.

Somados os tributos próprios, a contribuição de iluminação pública e as transferências correntes, a arrecadação passou de R\$ 1.182.023.838,88 para R\$ 1.270.349.785,54, alta de 7,47%. O resultado supera a curva de elasticidade recomposta (6,92%). Também supera o cenário anual da Nota (7,41%), comparação apenas indicativa, porque aquele cenário é de doze meses e este conjunto é de janeiro a agosto. Isso ocorreu mesmo com a perda do IPVA e com a inflação do período abaixo da projetada: IPCA médio de 4,35%, contra 5,30% na Nota.

Ficaram fora do quadro a receita de serviços, as outras receitas correntes e o total geral, porque em 2025 esses valores só existem no consolidado, que inclui IPMC, Transitar e Acesc, enquanto a apresentação de 2026 traz apenas a Prefeitura. Os rendimentos de aplicação financeira, sem os do RPPS, recuaram de R\$ 34.480.650,47 para R\$ 30.625.670,97; como o valor de 2025 inclui as demais entidades, a comparação é apenas indicativa.

⁶Elaborado a partir do Quadro 1. Linhas de referência: INPC médio de janeiro a agosto (4,05%) e curva de elasticidade da Nota Técnica recomposta com o INPC (6,92%). A barra das transferências de capital está encurtada para caber na escala; o rótulo traz o valor exato.

Em resumo

A receita de Cascavel cresceu acima da inflação e acima da curva de crescimento projetada para 2026. Os tributos do próprio Município subiram 14,59%, com ganho real de 10,13%. A única queda relevante é o IPVA, por decisão do Estado. Não há, na receita, base para alegar perda de capacidade financeira.

4. Metas fiscais da LDO 2026 e trajetória da dívida

As metas que a audiência deve avaliar estão no Anexo de Metas Fiscais da LDO, exigido pelo § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

"§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes."

A fiscalização do cumprimento dessas metas é a primeira das ênfases do art. 59 da mesma lei, na redação dada pela Lei Complementar nº 178/2021:

"Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; [...]"

A apresentação não mostra nenhuma dessas metas e não compara a execução com elas. Não há slide de resultado primário, de resultado nominal nem de dívida consolidada líquida. O slide 20 traz o saldo da "dívida fundada", de R\$ 650.366.280,11 em 31/08/2026, sem a meta correspondente.⁷

Quadro 2 – Metas de dívida da LDO e saldos apurados no RGF⁸

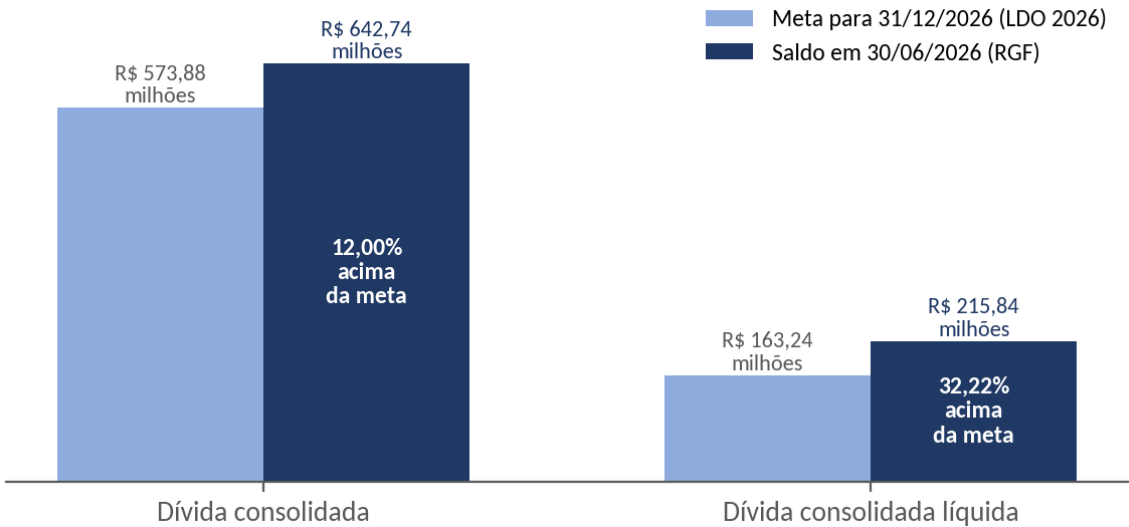
Indicador	Meta da LDO	Saldo apurado	Razão
Dívida consolidada, meta 2025 e saldo em 31/12/2025	R\$ 531.462.505,58	R\$ 560.271.046,64	1,0542
Dívida consolidada líquida, meta 2025 e saldo em 31/12/2025	R\$ 27.638.259,00	R\$ 237.257.079,94	8,5844
Dívida consolidada, meta 2026 e saldo em 30/06/2026	R\$ 573.876.919,83	R\$ 642.744.099,71	1,1200

⁷Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slides 3 a 25.

⁸Metas de 2026: Lei Municipal nº 7.840, de 24 de novembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), Anexo de Metas Fiscais, AMF – Demonstrativo 1 – Metas Anuais, coluna 2026 – valor corrente, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 4345, Caderno 3, de 29/11/2025, páginas 71 e 72, linhas "Dívida Pública Consolidada (DC)" e "Dívida Consolidada Líquida (DCL)". Metas de 2025: Lei Municipal nº 7.701 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025), Anexo de Metas Fiscais, AMF – Demonstrativo 1 – Metas Anuais, coluna 2025 – valor corrente, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 3974, Caderno 1, de 12/11/2024, páginas 116 e 117, mesmas linhas. Saldos: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Município de Cascavel, Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, período 01/2026 a 06/2026, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 01/08/2026, linhas "DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)", "Parcelamento e Renegociação de dívidas – De Contribuições Previdenciárias", "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos" e "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)", colunas "Saldo do exercício anterior" e "Até o 1º Semestre". Razão = saldo ÷ meta.

Indicador	Meta da LDO	Saldo apurado	Razão
Dívida consolidada líquida, meta 2026 e saldo em 30/06/2026	R\$ 163.243.694,03	R\$ 215.843.262,69	1,3222
Resultado primário sem RPPS, meta 2026	R\$ 171.577.276,00	não apresentado	—
Resultado nominal sem RPPS, meta 2026	R\$ 93.794.234,88	não apresentado	—

Gráfico 2 – Dívida em 30/06/2026 frente à meta fixada para 31/12/2026⁹



Em 30 de junho de 2026, na metade do exercício, a dívida consolidada já estava 12,00% acima da meta fixada para 31 de dezembro, e a dívida consolidada líquida, 32,22% acima. O desvio não é novo: em 2025 as duas metas também foram ultrapassadas, e a líquida fechou o ano em 8,5844 vezes a meta. De dezembro a junho, a dívida líquida recuou de R\$ 237.257.079,94 para R\$ 215.843.262,69, porque o caixa cresceu, mas continua acima da meta anual.

A composição explica a alta do semestre. A dívida consolidada cresceu R\$ 82.473.053,07 de dezembro a junho. No mesmo período, os parcelamentos de contribuições previdenciárias subiram de R\$ 29.095.523,60 para R\$ 74.344.534,55 (mais R\$ 45.249.010,95), e surgiram R\$ 40.162.548,84 de precatórios vencidos e não pagos, que em dezembro eram zero. Esses dois itens, sozinhos, somam mais que toda a alta do semestre, porque o saldo dos empréstimos recuou no período. De dezembro a junho, a trajetória da dívida foi puxada por obrigações previdenciárias parceladas e por precatórios em atraso. No 2º quadrimestre, porém, o Município recebeu R\$ 25.554.743,82 de operações de crédito, dos quais R\$ 20.443.000,00 da operação Fonplata, cujo efeito sobre o saldo só aparecerá no RGF de agosto.¹⁰

⁹Elaborado a partir do Quadro 2. Os percentuais indicam quanto o saldo de junho supera a meta anual.

¹⁰Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Município de Cascavel, Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, período 01/2026 a 06/2026, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 01/08/2026, linhas "DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)", "Parcelamento e Renegociação de dívidas – De Contribuições Previdenciárias", "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos" e "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)", colunas "Saldo do exercício anterior" e "Até o 1º Semestre"; Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 10, coluna "No Quadrim."

O caput do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal liga a avaliação da receita ao cumprimento dessas metas:

"Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."

A meta de resultado primário sem RPPS para 2026 é de R\$ 171.577.276,00, e a de resultado nominal, de R\$ 93.794.234,88. O § 4º do art. 9º exige que a audiência avalie o cumprimento dessas metas no quadrimestre, e a apresentação não traz os números. O quadro de metas da LDO 2026 também registra, na fonte, "Emissão: 27/09/2024", a mesma data de emissão que consta do demonstrativo da LDO 2025, embora use parâmetro do IPCA de agosto de 2025; a data de emissão do demonstrativo merece esclarecimento.

Em resumo

A LDO fixou quanto a dívida de Cascavel poderia chegar em dezembro de 2026. Em junho, ela já tinha passado desse teto: a dívida total 12,00% acima, e a dívida líquida 32,22% acima. O que fez a dívida crescer foram parcelamentos com a previdência e precatórios não pagos. A apresentação não mostra as metas nem o resultado primário, que são justamente o que a audiência deve avaliar.

5. Despesas: por órgão e por grupo

5.1. Despesa por órgão, janeiro a agosto

Quadro 3 – Despesa empenhada por órgão, janeiro a agosto de 2025 e de 2026¹¹

Órgão	2025	2026	Variação
Câmara Municipal	R\$ 17.548.940,71	R\$ 21.060.593,92	20,01%
Comunicação Social	R\$ 3.631.578,79	R\$ 4.474.765,22	23,22%
Finanças (inclui encargos gerais)	R\$ 179.867.141,21	R\$ 167.601.991,06	(6,82%)
Educação	R\$ 357.599.922,61	R\$ 400.249.326,88	11,93%
Saúde	R\$ 404.885.315,96	R\$ 461.532.642,04	13,99%
Assistência Social	R\$ 54.497.334,45	R\$ 60.161.754,05	10,39%
Meio Ambiente	R\$ 97.123.800,22	R\$ 92.082.356,32	(5,19%)
Agricultura (inclui distritos)	R\$ 21.233.659,13	R\$ 76.546.398,56	260,50%
Serviços e Obras Públicas	R\$ 53.849.910,51	R\$ 165.620.057,66	207,56%
Desenvolvimento Econômico	R\$ 3.304.918,66	R\$ 4.296.618,93	30,01%
Acesc	R\$ 5.325.261,12	R\$ 7.076.516,48	32,89%
Fundetec	R\$ 1.734.922,70	R\$ 2.011.221,01	15,93%

¹¹Portal da Transparência do Município de Cascavel, API de Dados Abertos Contabilidade (cascavel.atende.net/api/WCPDadosAbertos/), métodos GET /despesas e GET /despesasOrcadas, entidade Município de Cascavel (Poder Executivo, Câmara, fundos, autarquias, fundações e IPMC), períodos de 01/01 a 31/08 de 2025 e de 2026, consulta em 25/09/2026, registros por credor e fonte de recurso somados por órgão na planilha fornecida pela requerente; campos valorEmpenhado e valorLiquidado. A soma dos órgãos em 2026 confere com a apresentação: a consolidação do slide 25 (sem a Câmara) mais a Câmara resulta exatamente no total do quadro. ¹ O órgão 38 abrangia, em 2025, Cidadania, Mulher e Drogas; em 2026, Mulher e Cidadania passaram ao órgão 40, sem correspondente em 2025.

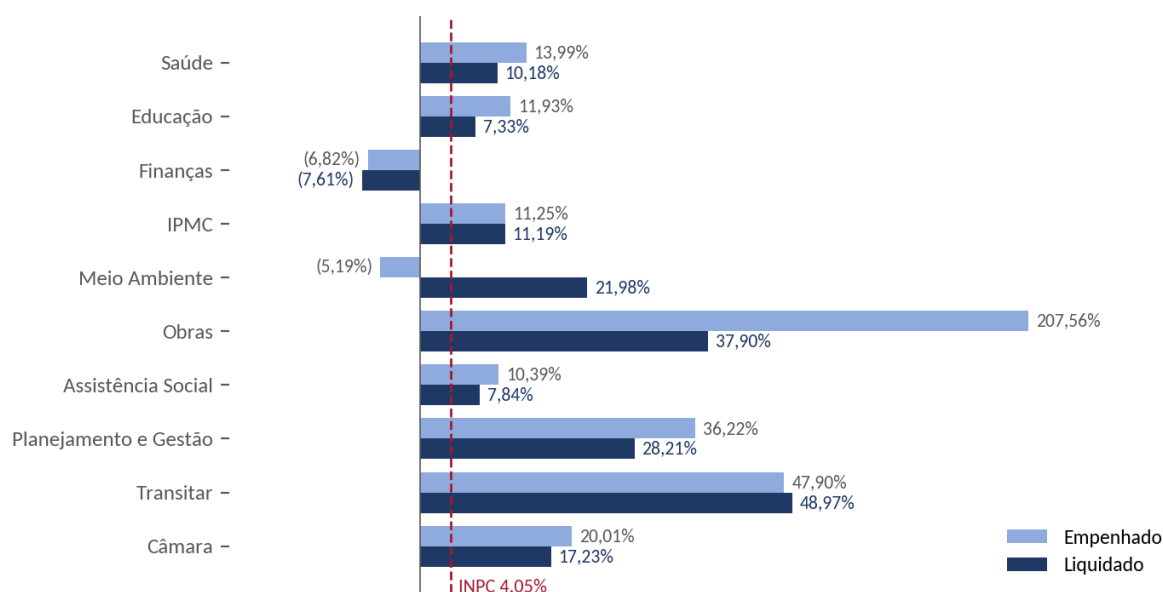
Órgão	2025	2026	Variação
IPMC	R\$ 129.308.478,11	R\$ 143.859.571,38	11,25%
Cohavel	R\$ 6.680.168,22	R\$ 6.457.296,32	(3,34%)
Governo Municipal	R\$ 14.281.686,49	R\$ 15.088.327,52	5,65%
Planejamento e Gestão	R\$ 32.414.400,09	R\$ 44.154.292,27	36,22%
Casa Civil	R\$ 4.057.619,21	R\$ 3.029.740,58	(25,33%)
Segurança Pública	R\$ 14.123.580,98	R\$ 14.514.334,59	2,77%
Cultura	R\$ 5.100.920,49	R\$ 6.071.163,23	19,02%
Fundação de Esporte e Cultura	R\$ 319.063,92	R\$ 757.086,21	137,28%
Instituto de Planejamento (IPC)	R\$ 737.763,23	R\$ 4.022.150,34	445,18%
Transitar	R\$ 33.335.930,35	R\$ 49.302.516,22	47,90%
Esporte e Lazer	R\$ 16.591.252,88	R\$ 25.186.571,28	51,81%
Políticas sobre Drogas ¹	R\$ 3.195.181,83	R\$ 2.661.628,62	(16,70%)
Agência de Inteligência e Fomento	R\$ 268.918,46	R\$ 243.446,11	(9,47%)
Mulher e Cidadania ¹	R\$ 0,00	R\$ 997.654,73	novo
Total	R\$ 1.461.017.670,33	R\$ 1.779.060.021,53	21,77%

Quadro 4 – Despesa liquidada por órgão, janeiro a agosto de 2025 e de 2026¹²

Órgão	2025	2026	Variação
Câmara Municipal	R\$ 17.251.505,37	R\$ 20.224.531,47	17,23%
Comunicação Social	R\$ 3.161.329,69	R\$ 3.449.785,94	9,12%
Finanças (inclui encargos gerais)	R\$ 176.741.705,66	R\$ 163.293.475,15	(7,61%)
Educação	R\$ 297.947.692,73	R\$ 319.792.370,64	7,33%
Saúde	R\$ 307.100.883,96	R\$ 338.378.285,54	10,18%
Assistência Social	R\$ 43.188.291,01	R\$ 46.576.353,08	7,84%
Meio Ambiente	R\$ 49.912.449,74	R\$ 60.885.477,58	21,98%
Agricultura (inclui distritos)	R\$ 14.065.501,73	R\$ 17.299.418,21	22,99%
Serviços e Obras Públicas	R\$ 36.471.710,47	R\$ 50.293.514,32	37,90%
Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.668.225,58	R\$ 3.134.521,71	17,48%
Acesc	R\$ 4.054.865,11	R\$ 6.318.835,24	55,83%
Fundetec	R\$ 1.048.244,47	R\$ 1.669.965,29	59,31%
IPMC	R\$ 128.138.109,39	R\$ 142.482.999,13	11,19%
Cohavel	R\$ 5.801.069,81	R\$ 5.962.058,38	2,78%
Governo Municipal	R\$ 11.719.967,85	R\$ 12.853.523,53	9,67%
Planejamento e Gestão	R\$ 29.940.159,54	R\$ 38.386.586,77	28,21%
Casa Civil	R\$ 2.963.572,23	R\$ 2.124.630,48	(28,31%)

¹²Portal da Transparência do Município de Cascavel, API de Dados Abertos Contabilidade (cascavel.atende.net/api/WCPDadosAbertos/), métodos GET /despesas e GET /despesasOrcadas, entidade Município de Cascavel (Poder Executivo, Câmara, fundos, autarquias, fundações e IPMC), períodos de 01/01 a 31/08 de 2025 e de 2026, consulta em 25/09/2026, registros por credor e fonte de recurso somados por órgão na planilha fornecida pela requerente; campos valorEmpenhado e valorLiquidado. A soma dos órgãos em 2026 confere com a apresentação: a consolidação do slide 25 (sem a Câmara) mais a Câmara resulta exatamente no total do quadro. ¹ O órgão 38 abrangia, em 2025, Cidadania, Mulher e Drogas; em 2026, Mulher e Cidadania passaram ao órgão 40, sem correspondente em 2025.

Órgão	2025	2026	Variação
Segurança Pública	R\$ 11.481.213,32	R\$ 12.353.911,13	7,60%
Cultura	R\$ 3.310.219,77	R\$ 4.352.559,65	31,49%
Fundação de Esporte e Cultura	R\$ 262.399,78	R\$ 424.481,53	61,77%
Instituto de Planejamento (IPC)	R\$ 326.146,13	R\$ 1.035.303,22	217,44%
Transitar	R\$ 25.506.528,27	R\$ 37.995.968,17	48,97%
Esporte e Lazer	R\$ 11.916.083,43	R\$ 19.700.715,67	65,33%
Políticas sobre Drogas ¹	R\$ 2.823.912,28	R\$ 1.929.906,82	(31,66%)
Agência de Inteligência e Fomento	R\$ 53.755,50	R\$ 165.154,17	207,23%
Mulher e Cidadania ¹	R\$ 0,00	R\$ 744.238,92	novo
Total	R\$ 1.187.855.542,82	R\$ 1.311.828.571,74	10,44%

Gráfico 3 – Variação do empenhado e do liquidado nos dez maiores órgãos pelo liquidado de 2026¹³

O total empenhado cresceu 21,77%, mas o liquidado, que mede a despesa efetivamente realizada, cresceu 10,44%. A diferença está concentrada em poucos órgãos. Serviços e Obras Públicas empenhou R\$ 165.620.057,66, 3,0756 vezes o de 2025, e liquidou R\$ 50.293.514,32. A Agricultura empenhou R\$ 76.546.398,56, 3,6050 vezes o de 2025, e liquidou R\$ 17.299.418,21. É orçamento reservado para obras e contratos que ainda não foram executados.

A Educação teve o crescimento mais baixo entre as áreas sociais: liquidado de R\$ 297.947.692,73 para R\$ 319.792.370,64, alta de 7,33%, contra 10,18% da Saúde e 10,44% do total. A participação da Educação no liquidado do Município caiu de 25,08% para 24,38%. Descontado o INPC, o liquidado da Educação cresceu 3,16% em termos reais.

O slide 19 soma R\$ 469.421.230,83 de empenhos do exercício a pagar em 31/08/2026, frente a R\$ 392.998.720,35 de saldo bancário. A comparação precisa ser lida com cuidado: pela diferença entre o empenhado (R\$ 1.544.269.623,54) e o liquidado (R\$ 1.095.549.275,14) da

¹³Elaborado a partir dos Quadros 3 e 4. Linha de referência: INPC médio de janeiro a agosto (4,05%). A barra do empenhado de Obras está encurtada para caber na escala; o rótulo traz o valor exato.

Prefeitura, R\$ 448.720.348,40 desses empenhos ainda não foram liquidados, ou seja, ainda não correspondem a obra entregue ou serviço prestado. O ponto a esclarecer é o de sempre em fim de exercício: quanto desse empenho será liquidado até dezembro e com que recurso, sobretudo nas fontes vinculadas, em que o saldo bancário (R\$ 302.131.029,17) é menor que os empenhos a pagar (R\$ 413.934.428,34).¹⁴

5.2. Despesa por grupo de natureza

A execução do orçamento por grupo de natureza (pessoal, custeio, investimento e dívida) foi consultada no Portal da Transparência para os mesmos oito meses dos dois exercícios, com os valores acumulados de janeiro a agosto. A variação real é deflacionada pelo INPC médio de janeiro a agosto (4,05%).¹⁵

Quadro 5 – Despesa empenhada por grupo de natureza, janeiro a agosto de 2025 e de 2026¹⁶

Grupo	2025	2026	Variação	Variação real
Pessoal e encargos sociais	R\$ 729.630.081,41	R\$ 817.289.718,73	12,01%	7,66%
Juros e encargos da dívida	R\$ 39.089.478,12	R\$ 34.774.010,81	(11,04%)	(14,50%)
Outras despesas correntes	R\$ 521.201.752,68	R\$ 560.966.807,08	7,63%	3,44%
Investimentos	R\$ 114.253.843,65	R\$ 310.010.908,76	171,34%	160,78%
Amortização da dívida	R\$ 56.842.514,47	R\$ 56.018.576,15	(1,45%)	(5,28%)
Total	R\$ 1.461.017.670,33	R\$ 1.779.060.021,53	21,77%	17,03%

Quadro 6 – Despesa liquidada por grupo de natureza, janeiro a agosto de 2025 e de 2026¹⁷

Grupo	2025	2026	Variação	Variação real
Pessoal e encargos sociais	R\$ 709.756.078,14	R\$ 791.655.653,53	11,54%	7,20%

¹⁴Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slides 12, 18 e 19.

¹⁵Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Execução do Orçamento da Despesa (prefa.cascavel.pr.gov.br/transparencia/item/execucao-do-orcamento-da-despesa), entidade Todos (dez entidades, inclusive Câmara e IPMC), anos de 2025 e de 2026, mês agosto, colunas "Empenhado até o mês" e "Liquidado até o mês" (01/01 a 31/08), consulta em 25/09/2026 (planilhas fornecidas pela requerente), linhas somadas pelo campo Grupo de despesa; inclui as despesas intraorçamentárias. Os totais conferem com o rodapé da consulta no portal e com a API de dados abertos.

¹⁶Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Execução do Orçamento da Despesa (prefa.cascavel.pr.gov.br/transparencia/item/execucao-do-orcamento-da-despesa), entidade Todos (dez entidades, inclusive Câmara e IPMC), anos de 2025 e de 2026, mês agosto, colunas "Empenhado até o mês" e "Liquidado até o mês" (01/01 a 31/08), consulta em 25/09/2026 (planilhas fornecidas pela requerente), linhas somadas pelo campo Grupo de despesa; inclui as despesas intraorçamentárias, coluna do empenhado. Os totais conferem com o rodapé da consulta no portal e com a API de dados abertos.

¹⁷Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Execução do Orçamento da Despesa (prefa.cascavel.pr.gov.br/transparencia/item/execucao-do-orcamento-da-despesa), entidade Todos (dez entidades, inclusive Câmara e IPMC), anos de 2025 e de 2026, mês agosto, colunas "Empenhado até o mês" e "Liquidado até o mês" (01/01 a 31/08), consulta em 25/09/2026 (planilhas fornecidas pela requerente), linhas somadas pelo campo Grupo de despesa; inclui as despesas intraorçamentárias, coluna do liquidado. Os totais conferem com o rodapé da consulta no portal e com a API de dados abertos.

Grupo	2025	2026	Variação	Variação real
Juros e encargos da dívida	R\$ 39.089.468,12	R\$ 34.774.010,81	(11,04%)	(14,50%)
Outras despesas correntes	R\$ 336.722.202,55	R\$ 352.772.674,31	4,77%	0,69%
Investimentos	R\$ 45.445.279,54	R\$ 76.607.656,94	68,57%	62,02%
Amortização da dívida	R\$ 56.842.514,47	R\$ 56.018.576,15	(1,45%)	(5,28%)
Total	R\$ 1.187.855.542,82	R\$ 1.311.828.571,74	10,44%	6,14%

Os investimentos empenhados passaram de R\$ 114.253.843,65 para R\$ 310.010.908,76, 2,7134 vezes o de 2025, e respondem por 61,55% de todo o aumento do empenhado. O liquidado de investimentos foi de R\$ 76.607.656,94, apenas 24,71% do empenhado. O custeio (outras despesas correntes) liquidado cresceu 4,77%.

A despesa com pessoal liquidada cresceu 11,54%, 7,20% acima do INPC, e é o grupo que mais pesa no gasto efetivo: 60,35% de todo o liquidado de 2026. A sua composição é examinada na seção 6.

5.3. Convênios com o Estado do Paraná

Parte do empenho alto de Obras e da Agricultura tem origem em convênios com o Estado. Os dados abertos do Estado registram 52 convênios vigentes com o Município, com R\$ 349.163.734,51 de repasses pactuados e R\$ 54.569.994,57 já repassados.¹⁸

Quadro 7 – Convênios vigentes do Estado do Paraná com o Município de Cascavel, por área¹⁹

Área (concedente)	Convênios	Pactuado	Repassado	A repassar
Infraestrutura urbana (Secretaria das Cidades)	34	R\$ 148.736.505,32	R\$ 31.130.908,88	R\$ 117.605.596,44
Saúde (Fundo Estadual de Saúde)	4	R\$ 92.435.953,34	R\$ 11.187.243,03	R\$ 81.248.710,31
Agricultura e abastecimento (SEAB e FEAP)	10	R\$ 73.432.873,18	R\$ 10.751.842,66	R\$ 62.681.030,52
Transporte e aeroporto (Secretaria de Infraestrutura)	3	R\$ 33.058.402,67	R\$ 0,00	R\$ 33.058.402,67
Demais concedentes	1	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
Total	52	R\$ 349.163.734,51	R\$ 54.569.994,57	R\$ 294.593.739,94

¹⁸Portal da Transparência do Estado do Paraná, dados abertos de convênios, tabelas TB_CONVENIO_EMPREENDIMENTO e TB_CONVENIO_ENTIDADE (arquivo 2026, com publicações até 31/07/2026), fornecidas pela requerente; registros com tomador "MUNICÍPIO DE CASCAVEL" e situação diferente de "Finalizada"; campos total_repasses (valor de repasse pactuado) e total_repassado (valor repassado acumulado).

¹⁹Portal da Transparência do Estado do Paraná, dados abertos de convênios, tabelas TB_CONVENIO_EMPREENDIMENTO e TB_CONVENIO_ENTIDADE (arquivo 2026, com publicações até 31/07/2026), fornecidas pela requerente; registros com tomador "MUNICÍPIO DE CASCAVEL" e situação diferente de "Finalizada"; campos total_repasses (valor de repasse pactuado) e total_repassado (valor repassado acumulado). "A repassar" é a diferença entre os dois campos.

Na Agricultura, cinco convênios do Fundo de Equipamento Agropecuário, celebrados em dezembro de 2025 para pavimentação de estradas rurais (Programa Estradas da Integração), somam R\$ 58.912.024,55 pactuados, dos quais apenas R\$ 134.270,74 haviam sido repassados. Na infraestrutura urbana, há convênios de pavimentação e recapeamento de R\$ 30.000.000,00 e de duas vezes R\$ 15.000.000,00, formalizados entre dezembro de 2025 e junho de 2026, ainda sem repasse. O empenho reservado nessas áreas corresponde, em boa parte, a obras conveniadas cuja execução depende do repasse estadual.

Isso qualifica a leitura da seção 5.1 e dos empenhos a pagar em fontes vinculadas: o saldo bancário vinculado menor que os empenhos a pagar é compatível, em parte, com convênios cujo recurso ainda não chegou. O ponto a esclarecer passa a ser o cronograma de repasse do Estado e a contrapartida municipal exigida, que sai de recurso próprio.

Em resumo

A Prefeitura reservou muito mais orçamento do que gastou. O empenhado subiu 21,77%, mas o gasto efetivo subiu 10,44%. Obras e Agricultura empenharam cerca de três vezes o valor de 2025, em boa parte por convênios com o Estado ainda sem repasse. A Educação foi a área social que menos cresceu, 7,33%, e perdeu participação no gasto total.

6. Despesa com pessoal

O limite de despesa com pessoal do Poder Executivo municipal está na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o limite prudencial, no parágrafo único do art. 22:

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: [...] III - na esfera municipal: [...] b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo."

"Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: [...]"

O limite de alerta decorre do inciso II do § 1º do art. 59 da mesma lei:

"§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: [...] II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;"

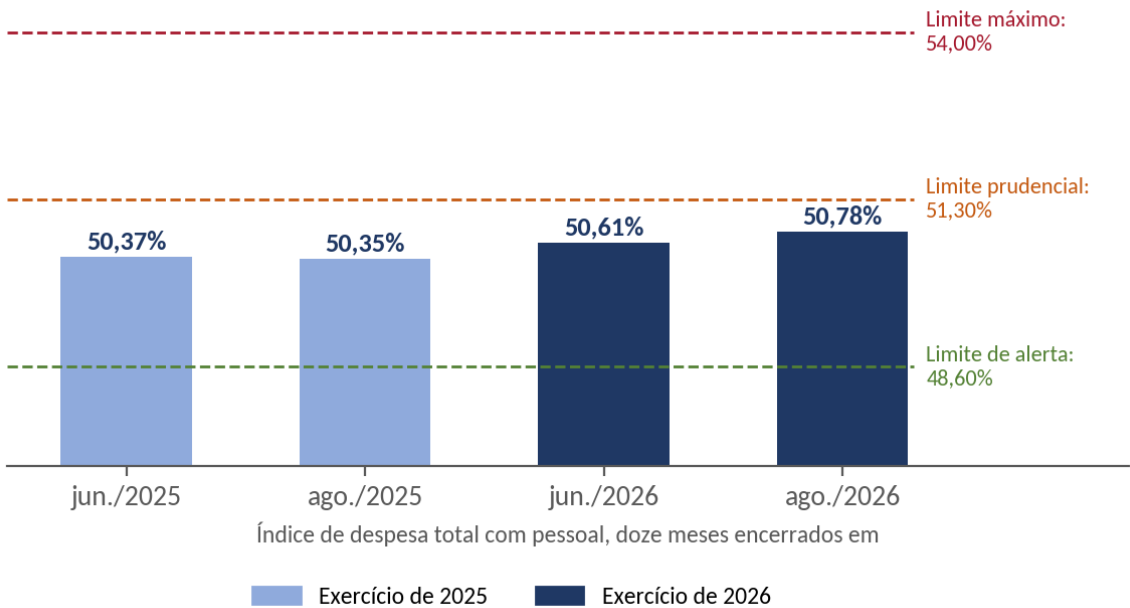
Noventa por cento de 54% é 48,60%, o percentual que consta do demonstrativo do RGF e do slide 21 da apresentação.²⁰

²⁰Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, texto compilado do sítio da Presidência da República (planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm), impressão de 01/09/2026 fornecida pela requerente, conferida em 25/09/2026, arts. 20, 22 e 59; Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 21.

Quadro 8 – Despesa total com pessoal, receita corrente líquida ajustada e índice, doze meses²¹

Período	Despesa total com pessoal	RCL ajustada	Índice	Margem até 51,30%
12 meses até jun./2025	R\$ 839.516.219,20	R\$ 1.666.725.095,83	50,37%	R\$ 15.513.754,96
12 meses até ago./2025	R\$ 848.309.774,96	R\$ 1.684.896.137,52	50,35%	R\$ 16.041.943,59
12 meses até jun./2026	R\$ 921.505.787,10	R\$ 1.820.941.472,80	50,61%	R\$ 12.637.188,45
12 meses até ago./2026	R\$ 938.703.901,64	R\$ 1.848.737.257,60	50,78%	R\$ 9.698.311,51

Gráfico 4 – Índice de despesa total com pessoal e limites da LRF²²



O índice subiu de 50,35% em agosto de 2025 para 50,78% em agosto de 2026, acima do limite de alerta e a R\$ 9.698.311,51 do limite prudencial. Em junho de 2026 essa margem era de R\$ 12.637.188,45. A despesa total com pessoal cresceu 10,66% em doze meses e a receita corrente líquida ajustada, 9,72%. Descontado o INPC de doze meses (3,98%), a receita cresceu 5,52% em termos reais e a despesa com pessoal, 6,42%.

²¹RGF do Município de Cascavel, Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, períodos 07/2024 a 06/2025 (dados processados em 31/07/2025), 09/2024 a 08/2025 (dados processados em 13/10/2025) e 07/2025 a 06/2026 (dados processados em 01/08/2026), SIM-AM/TCE-PR, linhas "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)" e "DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)"; para agosto de 2026, Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 21. A margem até o limite prudencial é calculada sobre a receita corrente líquida ajustada impressa em cada demonstrativo; no RGF de agosto de 2025 os limites impressos foram apurados sobre base ligeiramente diferente da receita impressa, e por isso a margem aqui não coincide com a diferença entre as linhas impressas.

²²Elaborado a partir do Quadro 8.

A composição da despesa com pessoal aparece no detalhamento por elemento da mesma consulta de execução do orçamento, pela despesa liquidada de janeiro a agosto dos dois exercícios.²³

Quadro 9 – Despesa liquidada com pessoal por elemento, janeiro a agosto de 2025 e de 2026²⁴

Elemento	2025	2026	Variação	Variação real
Vencimentos e vantagens fixas (11)	R\$ 427.447.276,64	R\$ 478.337.224,21	11,91%	7,55%
Aposentadorias do RPPS (01)	R\$ 110.187.534,86	R\$ 124.783.918,82	13,25%	8,84%
Pensões do RPPS (03)	R\$ 13.013.218,57	R\$ 14.694.229,95	12,92%	8,53%
Contribuições patronais (13)	R\$ 57.688.989,35	R\$ 64.412.609,80	11,65%	7,31%
Outras despesas variáveis (16)	R\$ 24.987.761,98	R\$ 27.859.426,96	11,49%	7,16%
Sentenças judiciais (91)	R\$ 15.260.088,68	R\$ 19.603.297,93	28,46%	23,47%
Indenizações trabalhistas (94)	R\$ 16.760.028,30	R\$ 18.977.102,23	13,23%	8,82%
Rateio de consórcio público (70)	R\$ 30.997.477,29	R\$ 32.062.470,22	3,44%	(0,59%)
Contratação temporária (04)	R\$ 9.496.718,05	R\$ 7.029.343,44	(25,98%)	(28,86%)
Demais (07, 08, 43, 49 e 96)	R\$ 3.916.984,42	R\$ 3.896.029,97	(0,53%)	(4,40%)
Total do grupo	R\$ 709.756.078,14	R\$ 791.655.653,53	11,54%	7,20%

Os vencimentos e vantagens fixas liquidados cresceram 11,91%. A folha publicada no Portal da Transparência mostra de onde vem esse aumento: de janeiro a agosto, os proventos somaram R\$ 451.221.807,55 em 2025 e R\$ 499.498.005,50 em 2026 (10,70%); o número médio de vínculos passou de 9.674 para 9.879 (2,12%); e o provento médio por vínculo subiu 8,40%. Cerca de um quinto do crescimento decorre, portanto, da ampliação do quadro, e o restante, do aumento do valor pago por vínculo. Em agosto, eram 10.079 vínculos, contra 9.890 em agosto de 2025.²⁵

²³Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Execução do Orçamento da Despesa (prefa.cascavel.pr.gov.br/transparencia/item/execucao-do-orcamento-da-despesa), entidade Todos (dez entidades, inclusive Câmara e IPMC), anos de 2025 e de 2026, mês agosto, colunas "Empenhado até o mês" e "Liquidado até o mês" (01/01 a 31/08), consulta em 25/09/2026 (planilhas fornecidas pela requerente), linhas somadas pelo campo Grupo de despesa; inclui as despesas intraorçamentárias, linhas do grupo 1 – Pessoal e encargos sociais somadas pelo campo Elemento, coluna do liquidado; as contribuições patronais reúnem as aplicações diretas e as intraorçamentárias (modalidade 91).

²⁴Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Execução do Orçamento da Despesa (prefa.cascavel.pr.gov.br/transparencia/item/execucao-do-orcamento-da-despesa), entidade Todos (dez entidades, inclusive Câmara e IPMC), anos de 2025 e de 2026, mês agosto, colunas "Empenhado até o mês" e "Liquidado até o mês" (01/01 a 31/08), consulta em 25/09/2026 (planilhas fornecidas pela requerente), linhas somadas pelo campo Grupo de despesa; inclui as despesas intraorçamentárias, grupo 1 – Pessoal e encargos sociais, por elemento, coluna do liquidado.

²⁵Portal da Transparência do Município de Cascavel, Pessoal › Vencimentos › Salário, entidade Município de Cascavel, competências 01/2025 a 08/2025, mesma configuração padrão da consulta de 2026, consulta em 25/09/2026 (planilhas fornecidas pela requerente), colunas de vínculos e de proventos; Portal da Transparência do Município de Cascavel, Pessoal › Vencimentos › Salário, entidade Município de Cascavel, competências 01/2026 a 08/2026, atualização declarada no portal em 02/09/2026, consulta em 25/09/2026 (planilha fornecida pela requerente), colunas de vínculos e de salário bruto. A folha publicada não coincide com a despesa do elemento 11 nem com a despesa total com pessoal do RGF, que incluem encargos, inativos e outras rubricas. A

Entre os demais elementos, destacam-se as aposentadorias do RPPS (13,25%), as contribuições patronais (11,65%) e as sentenças judiciais (28,46%), enquanto a contratação por tempo determinado recuou 25,98%. Esses elementos integram a despesa bruta, mas o RGF retira da despesa total com pessoal, no grupo "DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)", as linhas "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" e "Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração"; por isso, parte do seu crescimento não chega ao índice.²⁶

O índice não sobe porque a receita caiu. A receita cresceu com ganho real; o índice sobe porque a despesa com pessoal cresceu um pouco mais. A composição desse crescimento (reajustes, progressões, novas contratações, encargos e parcelamentos previdenciários) não aparece na apresentação e é o que explica para onde foi a margem.

Em resumo

O gasto com pessoal está em 50,78% da receita, acima do alerta e perto do limite prudencial de 51,30%. Isso não decorre de queda de receita, que cresceu acima da inflação. A Prefeitura precisa mostrar o que compôs o crescimento de 10,66% da despesa com pessoal.

7. O estudo de impacto da Administração e a recomposição do piso

7.1. As premissas de receita do estudo

A Administração respondeu ao pedido de estudo de impacto do SIPROVEL com o Ofício nº 1901/2026, de 08/04/2026. O item 5 do ofício traz a projeção do custo da folha do magistério, a reestimativa da receita de 2026 e a projeção do índice de despesa com pessoal. O estudo projetou crescimento de 5,15% para a receita corrente líquida ajustada e para as receitas correntes, e de 5,22% para as receitas próprias.²⁷

A taxa de 5,15% é o crescimento da receita corrente líquida de 2024 para 2025 registrado no próprio estudo (de R\$ 1.666.232.436 para R\$ 1.751.900.700, razão que, calculada sobre os valores impressos, dá 5,14%), repetido para 2026. O mesmo quadro do estudo mostra que, nos três primeiros meses de 2026, a receita corrente líquida de doze meses estava acima da de igual período de 2025 em 8,52% em janeiro, 6,87% em fevereiro e 6,70% em março, média

decomposição usa a razão dos fatores: $(1 + \text{variação da folha}) = (1 + \text{variação dos vínculos}) \times (1 + \text{variação do provento médio})$.

²⁶RGF do Município de Cascavel, Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, SIM-AM/TCE-PR, períodos indicados na fonte do Quadro 8, grupo "DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)".

²⁷Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel (SEPLAG), Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, de 08/04/2026, resposta ao Ofício nº 095/2026 do SIPROVEL, assinado digitalmente por Joacir Aparecido Cosma, Secretário de Planejamento e Gestão, item 5, "Do Estudo de Impacto Financeiro – Recomposição Salarial", arquivo fornecido pela requerente. Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 5, quadro "Análise receita – arrecadada x reestimada", coluna "Variação 2025 x 2026 %", linhas RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRÓPRIAS, IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, REC. DE CONTRIB. (ILUM. PÚB.), COTA-PARTE FPM, COTA-PARTE ICMS, COTA-PARTE IPVA e TRANSF FUNDEB. Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 6, quadros "Comparativo índice 2024 x 2025" e "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 – variação de 5,15% na RCL", e página 7, quadro "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 com reposição de + 20,5% com variação de 5,15% na RCL".

que o estudo registra como 7,37%. A projeção adotou, portanto, taxa inferior à que o próprio estudo registrava.

Quadro 10 – Receita projetada pela Administração e receita realizada²⁸

Item	Receita corrente líquida (12 meses até agosto)	Tributos próprios (janeiro a agosto)
2025	R\$ 1.700.950.590,52	R\$ 444.290.119,21
Taxa projetada pela Administração	5,15%	5,22%
Projetado para 2026	R\$ 1.788.549.545,93	R\$ 467.482.063,43
Realizado em 2026	R\$ 1.870.526.303,20	R\$ 509.103.072,40
Crescimento realizado	9,97%	14,59%
Diferença entre realizado e projetado	R\$ 81.976.757,27	R\$ 41.621.008,97
Razão realizado ÷ projetado	1,0458	1,0890

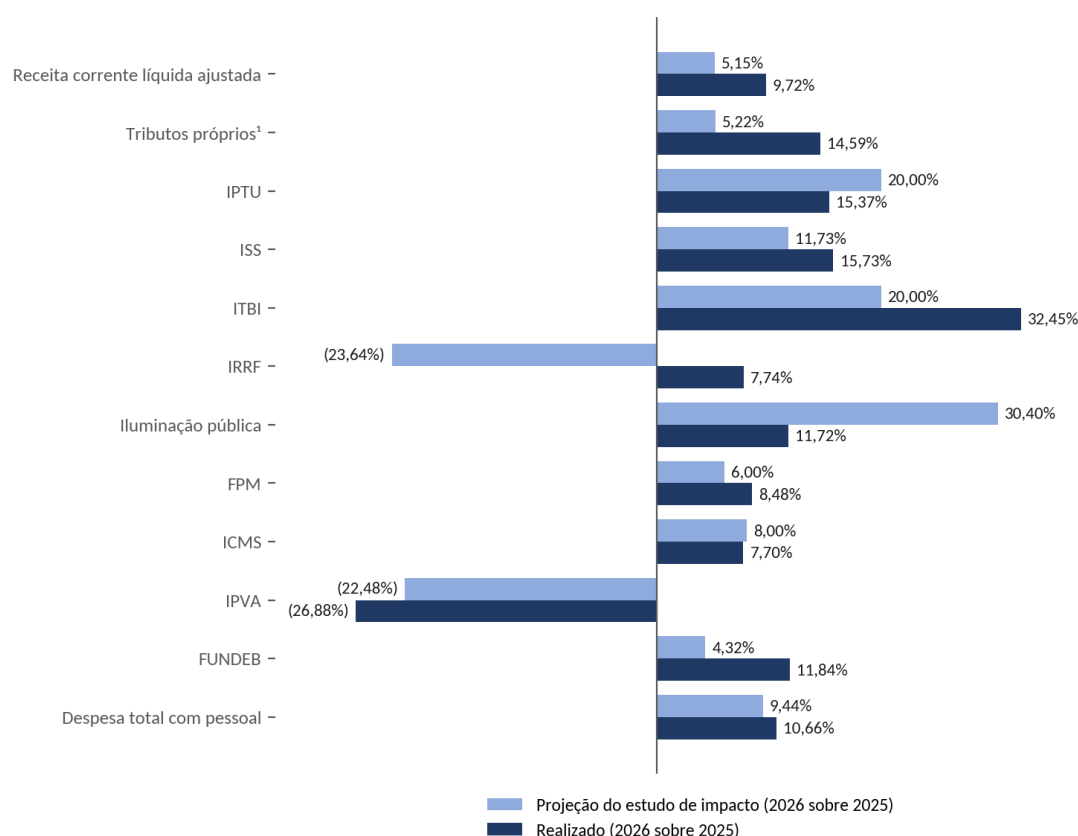
Quadro 11 – Premissas do estudo de impacto e variação realizada, por receita e pela despesa com pessoal²⁹

Linha	Projeção do estudo	Realizado	Razão	Leitura
Receita corrente líquida ajustada	5,15%	9,72%	1,0435	acima do projetado
Tributos próprios	5,22%	14,59%	1,0890	acima do projetado
IPTU	20,00%	15,37%	0,9614	abaixo do projetado
ISS	11,73%	15,73%	1,0358	acima do projetado
ITBI	20,00%	32,45%	1,1038	acima do projetado

²⁸Projeção: Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 5, quadro "Análise receita – arrecadada x reestimada", coluna "Variação 2025 x 2026 %", linhas RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRÓPRIAS, IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, REC. DE CONTRIB. (ILUM. PÚBL.), COTA-PARTE FPM, COTA-PARTE ICMS, COTA-PARTE IPVA e TRANSF FUNDEB; a taxa de 5,22% é a das receitas próprias do estudo, aplicada aqui aos tributos próprios, que são a sua maior parte. Receita corrente líquida de 2025: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município de Cascavel, Anexo 3 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, período de 9/2024 a 08/2025, Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), dados processados em 02/10/2025, linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)", coluna Total (últimos 12 meses); de 2026: Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 21. Tributos próprios de 2025: RREO do Município de Cascavel, Anexo 1 – Balanço Orçamentário, período 8/2025, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 02/10/2025, coluna "Receitas realizadas – Até o bimestre (c)", linha IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; de 2026: slide 4 da apresentação, coluna No Exercício.

²⁹Projeção: Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 5, quadro "Análise receita – arrecadada x reestimada", coluna "Variação 2025 x 2026 %", linhas RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PRÓPRIAS, IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN, REC. DE CONTRIB. (ILUM. PÚBL.), COTA-PARTE FPM, COTA-PARTE ICMS, COTA-PARTE IPVA e TRANSF FUNDEB; para a despesa total com pessoal, Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 6, quadros "Comparativo índice 2024 x 2025" e "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 – variação de 5,15% na RCL", e página 7, quadro "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 com reposição de + 20,5% com variação de 5,15% na RCL" (total da folha de R\$ 880.804.922,50 em 2025 para R\$ 963.937.232,04 em 2026). Realizado: receitas, Quadro 1 (janeiro a agosto de 2026 sobre janeiro a agosto de 2025); receita corrente líquida ajustada e despesa total com pessoal, Quadro 8 (doze meses até agosto de 2026 sobre doze meses até agosto de 2025). O estudo compara o ano de 2026 com o ano de 2025, e o realizado compara períodos iguais já encerrados; a comparação é indicativa. Razão = (1 + realizado) ÷ (1 + projetado).

Linha	Projeção do estudo	Realizado	Razão	Leitura
IRRF	(23,64%)	7,74%	1,4110	acima do projetado
Iluminação pública (CIP)	30,40%	11,72%	0,8567	abaixo do projetado
FPM	6,00%	8,48%	1,0234	acima do projetado
Cota-parte do ICMS	8,00%	7,70%	0,9972	abaixo do projetado
Cota-parte do IPVA	(22,48%)	(26,88%)	0,9432	abaixo do projetado
FUNDEB	4,32%	11,84%	1,0721	acima do projetado
Despesa total com pessoal	9,44%	10,66%	1,0111	acima do projetado

Gráfico 5 – Premissas do estudo de impacto e variação realizada³⁰

O maior desvio está no imposto de renda retido na fonte. O estudo projetou queda de 23,64% no IRRF, R\$ 26.897.337,30 a menos no ano; de janeiro a agosto, o IRRF cresceu 7,74%. ISS, ITBI, FPM e FUNDEB também cresceram acima do projetado, e o FUNDEB, que o estudo projetou em 4,32%, cresceu 11,84%. Ficaram abaixo do projetado o IPTU, a contribuição de iluminação pública e a cota-parte do ICMS, e o IPVA caiu mais do que o previsto. No conjunto, a receita corrente líquida ajustada cresceu 9,72% em doze meses, contra 5,15% projetados. Em agosto de 2026, ela já somava R\$ 1.848.737.257,60, acima dos R\$ 1.842.123.586,39 que o estudo projetou para o ano de 2026.

7.2. A despesa com pessoal frente ao estudo

O estudo projetou a despesa total com pessoal de 2026 em R\$ 963.937.232,04, alta de 9,44% sobre 2025, composta de R\$ 939.344.557,43 de despesa com pessoal projetada antes dos

³⁰Elaborado a partir do Quadro 11. ¹ Receitas próprias, no estudo.

reajustes, mais R\$ 12.213.106,16 do reajuste de 3,26% dos servidores e R\$ 12.379.568,45 do reajuste de 5,40% dos professores. Com a receita a 5,15%, o índice chegaria a 52,33% em 2026, e a 54,88% com a recomposição de 20,55% aplicada a partir de abril (R\$ 47.110.683,07 no ano).³¹

Duas premissas desse cálculo ficaram sem explicação. A Administração declarou não existir documento que justifique a divergência entre os 4,11% previstos na Lei Municipal nº 7.935/2026 e os 3,26% usados no estudo para o reajuste dos servidores, e considerou produção de informação nova a abertura dos R\$ 58.539.634,93 de crescimento da folha existente (de R\$ 880.804.922,50 para R\$ 939.344.557,43). Se o reajuste efetivo dos servidores foi maior que o do estudo, a despesa projetada já nascia subestimada, o que é coerente com a despesa realizada acima da projeção.³²

Quadro 12 – Despesa total com pessoal e receita corrente líquida ajustada: estudo de impacto e realizado³³

Situação	Despesa total com pessoal	RCL ajustada	Índice
2025, conforme o estudo	R\$ 880.804.922,50	R\$ 1.751.900.700,32	50,28%
2026, projeção do estudo, sem recomposição	R\$ 963.937.232,04	R\$ 1.842.123.586,39	52,33%
2026, projeção do estudo, com recomposição a partir de abril	R\$ 1.011.047.915,11	R\$ 1.842.123.586,39	54,88%
Agosto de 2026, realizado (doze meses)	R\$ 938.703.901,64	R\$ 1.848.737.257,60	50,78%
Dezembro de 2026, no ritmo atual	R\$ 967.653.391,21	R\$ 1.897.155.536,24	51,01%

A despesa com pessoal está crescendo no patamar do estudo, e um pouco acima dele. Em doze meses até agosto, cresceu 10,66%, contra 9,44% projetados para o ano, razão de 1,0111. Em agosto, com quatro meses ainda por vir, a despesa de doze meses já correspondia a 97,38% do total projetado para 2026. Mantido o ritmo médio de dezembro a agosto, fecharia 2026 em cerca de R\$ 967.653.391,21, 0,39% acima da projeção.

A receita, porém, cresceu muito mais do que o estudo previu: 9,72% contra 5,15%, razão de 1,0435. Por isso o índice está em 50,78%, e não nos 52,33% projetados. No mesmo ritmo, fecharia dezembro perto de 51,01%. O estudo acertou o crescimento da despesa e errou o da receita; foi esse erro que produziu a conclusão de que não havia espaço.

³¹Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 6, quadros "Comparativo índice 2024 x 2025" e "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 – variação de 5,15% na RCL", e página 7, quadro "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 com reposição de + 20,5% com variação de 5,15% na RCL".

³²Município de Cascavel, Ofício nº 4976/2026 – PMC, de 10/09/2026, resposta ao Ofício nº 191/2026-SIPROVEL, assinado pelos Secretários Municipais de Educação, de Finanças e de Planejamento e Gestão, arquivo fornecido pela requerente, itens 7 e 9.

³³Estudo: Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 6, quadros "Comparativo índice 2024 x 2025" e "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 – variação de 5,15% na RCL", e página 7, quadro "Projeção índice de despesas com pessoal 2026 com reposição de + 20,5% com variação de 5,15% na RCL". Realizado: Quadro 8. Dezembro de 2026, no ritmo atual: soma ao valor de agosto a metade da variação de dezembro de 2025 a agosto de 2026, isto é, supõe que os quatro meses restantes repitam o ritmo médio dos oito anteriores; os valores de 2025 são os do estudo, coluna do exercício de 2025.

7.3. A recomposição em cinco situações

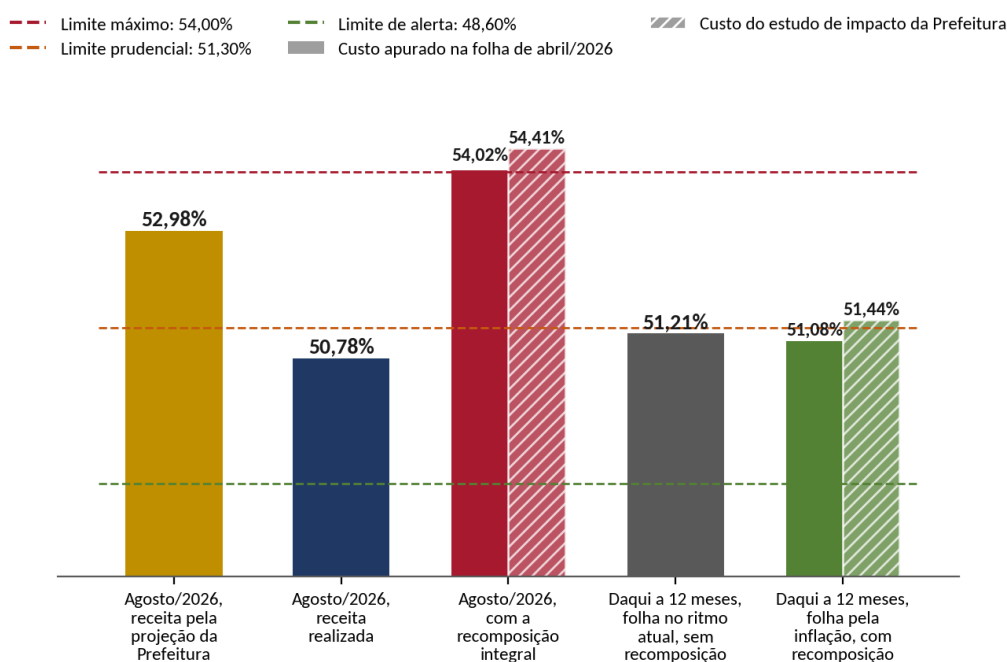
O custo anual da recomposição de 20,55% é de R\$ 60.041.512,32 pela folha de abril de 2026 e de R\$ 67.281.353,20 pelo estudo da Administração, que inclui os temporários, as horas extras e os encargos do INSS. Os dois valores formam o intervalo das situações abaixo.³⁴

Quadro 13 – Índice de despesa total com pessoal em cinco situações³⁵

Situação	Custo pela folha	Custo pelo estudo
Agosto de 2026, com a receita pela projeção da Administração (5,15%)	52,98%	52,98%
Agosto de 2026, com a receita realizada	50,78%	50,78%
Agosto de 2026, com a recomposição integral aplicada de uma vez	54,02%	54,41%
Daqui a doze meses, folha no ritmo atual (10,66%), sem recomposição	51,21%	51,21%
Daqui a doze meses, folha pela inflação (3,98%), com a recomposição integral	51,08%	51,44%

³⁴Custo da recomposição de 20,55% sobre o vencimento-base do magistério, apurado na folha de pagamento de abril de 2026 (R\$ 3.928.561,33 por mês): em doze meses, R\$ 47.142.735,96 de vencimento, R\$ 3.928.561,33 de 13º salário, R\$ 1.309.520,44 de terço de férias, R\$ 7.149.981,62 de contribuição patronal de 14% e R\$ 510.712,97 de taxa de administração de 1%, ambas sobre o vencimento e o 13º salário, porque o terço de férias está excluído da remuneração de contribuição (art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 5.773/2011), total de R\$ 60.041.512,32, ou R\$ 5.003.459,36 por mês. A taxa de administração é apurada sobre a remuneração do exercício anterior, de modo que o seu acréscimo se realiza no exercício seguinte ao da recomposição. Se o percentual incidir sobre a tabela já reajustada em maio de 2026 (5,40%), o custo sobe para cerca de R\$ 63.283.753,99, e o índice do último cenário passa a 51,24%. O estudo de impacto da Administração apurou custo maior, de R\$ 5.019.244,74 por mês e R\$ 67.281.353,20 por ano, porque inclui os professores temporários, as horas extras e os encargos do INSS, além dos reflexos em férias e 13º salário. Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, item 5, página 4, quadro "Projeção de custo com folha de pagamento – Professores", bloco 20,55%, linha ACRÉSCIMO, colunas Mensal (R\$ 5.019.244,74) e 2027 (R\$ 67.281.353,20).

³⁵RGF do Município de Cascavel, Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, períodos 07/2024 a 06/2025 (dados processados em 31/07/2025), 09/2024 a 08/2025 (dados processados em 13/10/2025) e 07/2025 a 06/2026 (dados processados em 01/08/2026), SIM-AM/TCE-PR, linhas "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)" e "DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)"; para agosto de 2026, Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slide 21. Crescimento em doze meses: receita corrente líquida ajustada 9,72% e despesa total com pessoal 10,66%; inflação pelo INPC de doze meses (3,98%). Nas situações sem recomposição, o índice é o mesmo nas duas colunas.

Gráfico 6 – Índice de despesa total com pessoal em cinco situações e limites da LRF³⁶

A receita corrente líquida de doze meses ficou R\$ 81.976.757,27 acima do projetado, e os tributos próprios, R\$ 41.621.008,97 acima em oito meses. Se a receita tivesse crescido como a Administração projetou, o índice de pessoal já estaria em 52,98%, acima do limite prudencial, sem nenhum valor para o piso. É a receita realizada que mantém o índice em 50,78%.

A recomposição integral aplicada de uma vez levaria o índice a 54,02% ou 54,41%, conforme o custo, acima do limite máximo; a margem até o prudencial é de R\$ 9.698.311,51, entre 14,41% e 16,15% do custo anual. Nos últimos doze meses, a despesa total com pessoal cresceu R\$ 56.603.638,11 acima da inflação, entre 84,13% e 94,27% do custo anual da recomposição. Mantido o ritmo atual da folha, o índice chega a 51,21% em doze meses mesmo sem o piso.

Com o restante da folha crescendo pela inflação, a recomposição integral em doze meses leva o índice a 51,08% pelo custo da folha, abaixo do prudencial, e a 51,44% pelo custo do estudo, pouco acima dele. Pelo custo do estudo, a recomposição integral cabe abaixo do prudencial se o restante da folha crescer até 3,69% em doze meses, pouco menos que a inflação. As projeções de doze meses aplicam aos próximos doze meses as taxas observadas nos últimos doze, sem outra hipótese de comportamento.

7.4. A recomposição no regime próprio de previdência

O custo da recomposição inclui a contribuição patronal de 14% que o Município recolhe ao IPMC sobre a remuneração dos professores ativos, alíquota informada pela própria Administração no Ofício nº 1901/2026, e a taxa de administração do regime, fixada pelo

³⁶Elaborado a partir do Quadro 13. Nas situações com recomposição, a barra lisa usa o custo apurado na folha e a barra hachurada, o custo do estudo da Administração.

Decreto nº 18.222/2024. As duas incidem sobre a remuneração de contribuição, que exclui o terço de férias, conforme a Lei nº 5.773/2011 e o decreto:³⁷

"Art. 2º Para efeito desta Lei, a remuneração mensal de contribuição será constituída pela soma do vencimento do cargo efetivo, do Adicional por Tempo de Serviço e demais verbas remuneratórias pagas em razão da atividade, do local de trabalho, do mérito e de circunstâncias especiais previstas em lei, ao servidor sobre as quais tenha incidido a contribuição previdenciária, excluídas: [...] VI - o terço constitucional das férias;"

"Art. 1º Fica instituído que o valor anual da taxa de administração será de 1% do valor total do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior."

O déficit atuarial do IPMC é amortizado por aportes de valor fixo, definidos pela Lei nº 7.771/2025:³⁸

"Art. 1º Para cumprir o disposto na Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, bem como na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, e obter o equilíbrio do atual plano de custeio, o Município de Cascavel deverá realizar a amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar), no exercício financeiro de 2025, e repassar ao Fundo Previdenciário o montante de R\$ 109.196.589,07 (cento e nove milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme Plano de Amortização por Aportes Crescentes, do Relatório da Avaliação Atuarial."

"Art. 6º Até que não se realize nova atualização, os valores dos aportes para os exercícios financeiros seguintes serão os constantes no Plano atual de Amortização Crescente do Relatório da Avaliação Atuarial, anexo a esta Lei."

"Art. 7º Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária para 2025, na seguinte funcional programática: 05.02.028.846.3.005 - 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, constante no órgão: Secretaria Municipal de Finanças - Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município."

O aporte é fixado em reais, R\$ 112.836.475,37 para 2026 no anexo da lei, e não em alíquota sobre a folha. A recomposição não altera o aporte do exercício, e por isso ele não integra o custo apurado. A dotação do aporte está em Encargos Gerais do Município, fora da função Educação.

A recomposição alcança também os aposentados e pensionistas do magistério com direito a paridade. Segundo o IPMC, a folha desses benefícios era de R\$ 6.451.857,81 em março de 2026, e os 20,55% a crescem em R\$ 1.325.856,78 por mês, R\$ 17.236.138,14 em doze meses com o 13º. Esse valor é pago pelo regime próprio e aumenta o déficit atuarial, que a próxima avaliação atuarial levará ao plano de amortização. No índice de pessoal, a despesa com

³⁷Lei Municipal nº 5.773, de 25 de abril de 2011, art. 2º, caput e inciso VI, texto consolidado do repositório Leis.org (leis.org/municipais/pr/cascavel/lei/lei-ordinaria/2011/5773), conferido em 19/08/2026, com a ressalva de que não é a publicação oficial e de que o próprio repositório registra consolidação incompleta; as leis alteradoras nº 6.055/2012, 6.468/2015, 6.509/2015, 7.443/2022, 7.543/2023 e 7.797/2025 não alteram o art. 2º. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel (SEPLAG), Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, de 08/04/2026, página 2, parágrafo sobre os encargos patronais: "Servidores Estatutários: O custo patronal é de 14% sobre a remuneração de contribuição, em regime de paridade com o desconto aplicado ao servidor." Decreto nº 18.222, de 26 de abril de 2024, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 3789, Caderno 1, de 27/04/2024, página 1, art. 1º, arquivo fornecido pela requerente.

³⁸Lei Municipal nº 7.771, de 27 de junho de 2025, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 4188, Caderno 3, de 28/06/2025, páginas 1 e 2, arts. 1º, 6º e 7º e anexo "Proposta 1 – Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes", arquivo fornecido pela requerente.

inativos custeada com recursos vinculados ao regime é excluída na linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" e, por isso, não altera as situações do Quadro 13.³⁹

A distinção importa para as vinculações da educação. A lei do FUNDEB inclui na remuneração dos profissionais da educação básica os encargos sociais incidentes, e a Constituição e a mesma lei vedam o uso dos recursos da educação para aposentadorias e pensões:⁴⁰

"§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se: (Transformado em § 1º pela Lei nº 14.276, de 2021) I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;"

"§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões."

"Art. 29. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos para: I - financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; II - pagamento de aposentadorias e de pensões, nos termos do § 7º do art. 212 da Constituição Federal;"

Quadro 14 – Composição do custo anual da recomposição de 20,55% e tratamento nas vinculações e no índice de pessoal⁴¹

Parcela	Valor anual	FUNDEB e MDE	Índice de pessoal
Vencimento, doze meses	R\$ 47.142.735,96	sim	sim
13º salário	R\$ 3.928.561,33	sim	sim
Terço de férias	R\$ 1.309.520,44	sim	sim
Contribuição patronal ao IPMC (14%)	R\$ 7.149.981,62	sim	sim
Taxa de administração do IPMC (1%)	R\$ 510.712,97	a esclarecer	sim
Total dos professores ativos	R\$ 60.041.512,32	—	—
Aposentados e pensionistas com paridade (IPMC)	R\$ 17.236.138,14	não	não

³⁹Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel (IPMC), Comunicação Interna nº 244/2026, de 08/04/2026, Setor de Benefícios Previdenciários, anexa ao Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG: "Base Atual MARÇO/2026", linha "FOLHA PROFESSORES, PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL e PENSIONISTAS COM PARIDADE: R\$ 6.451.857,81", e "CENÁRIO 2", linha "Reajuste Defasagem Salarial", 20,55%, coluna "Aumento (R\$)", R\$ 1.325.856,78; o valor ajustado está impresso como "7.77.714,59", que corresponde a R\$ 7.777.714,59.

⁴⁰Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, texto compilado publicado no sítio da Presidência da República (planalto.gov.br), consulta em 25/09/2026, art. 26, § 1º, inciso I; Constituição da República Federativa do Brasil, texto do sítio da Presidência da República, art. 212, § 7º, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm), consulta em 26/09/2026; Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, texto compilado publicado no sítio da Presidência da República (planalto.gov.br), consulta em 25/09/2026, art. 29, incisos I e II.

⁴¹Professores ativos: nota do custo na subseção 7.3, sobre a folha de abril de 2026. Aposentados e pensionistas: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel (IPMC), Comunicação Interna nº 244/2026, de 08/04/2026, Setor de Benefícios Previdenciários, anexa ao Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG: "Base Atual MARÇO/2026", linha "FOLHA PROFESSORES, PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL e PENSIONISTAS COM PARIDADE: R\$ 6.451.857,81", e "CENÁRIO 2", linha "Reajuste Defasagem Salarial", 20,55%, coluna "Aumento (R\$)", R\$ 1.325.856,78; o valor ajustado está impresso como "7.77.714,59", que corresponde a R\$ 7.777.714,59, em treze parcelas mensais. A classificação nas vinculações segue o § 7º do art. 212 da Constituição e o art. 29 da Lei nº 14.113/2020; a taxa de administração não é objeto de previsão expressa nesses dispositivos, no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 nem no Manual de Demonstrativos Fiscais, e o seu tratamento é objeto de questionamento na seção 10.

A remuneração dos professores ativos e a contribuição patronal sobre ela podem ser pagas com recursos do FUNDEB e contam para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Os aportes ao IPMC e o acréscimo nos benefícios com paridade, não. A taxa de administração incide sobre a folha dos professores, mas custeia o funcionamento do regime; nenhuma das normas examinadas a inclui ou a exclui das vinculações, e cabe à Administração informar como a registra. A recomposição, portanto, cabe nas vinculações da educação na parte dos ativos, e o seu reflexo nos inativos recai sobre o regime próprio e sobre os aportes futuros, fora das vinculações e fora do índice de pessoal.

Em resumo

O estudo de impacto da Prefeitura previu uma receita menor do que a arrecadada: projetou 5,15% e a receita cresceu 9,72%; previu queda de 23,64% no imposto de renda, que subiu 7,74%. A despesa com pessoal, ao contrário, cresceu no ritmo que o estudo previu, ou um pouco acima. A recomposição dos professores ativos pode ser paga com recursos do FUNDEB e da manutenção e desenvolvimento do ensino; o seu reflexo nos aposentados e pensionistas com paridade, não. A recomposição não cabe de uma vez, hoje. Em doze meses, cabe se o restante da folha crescer pela inflação ou um pouco menos, conforme o custo adotado. O crescimento da folha acima da inflação no último ano foi quase igual ao custo da recomposição: a questão é de prioridade.

8. Educação, FUNDEB e saúde

8.1. Os indicadores de educação, FUNDEB e saúde

A aplicação mínima do FUNDEB na remuneração está no art. 26 da Lei nº 14.113/2020:

"Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício."

O inciso III do caput do art. 5º, a que o art. 26 remete, é a complementação da União na modalidade VAAR, que fica fora da base dos 70%:⁴²

"Art. 5º A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta Lei, nas seguintes modalidades: [...] III - complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei."

Quadro 15 – Indicadores de educação e saúde, janeiro a agosto⁴³

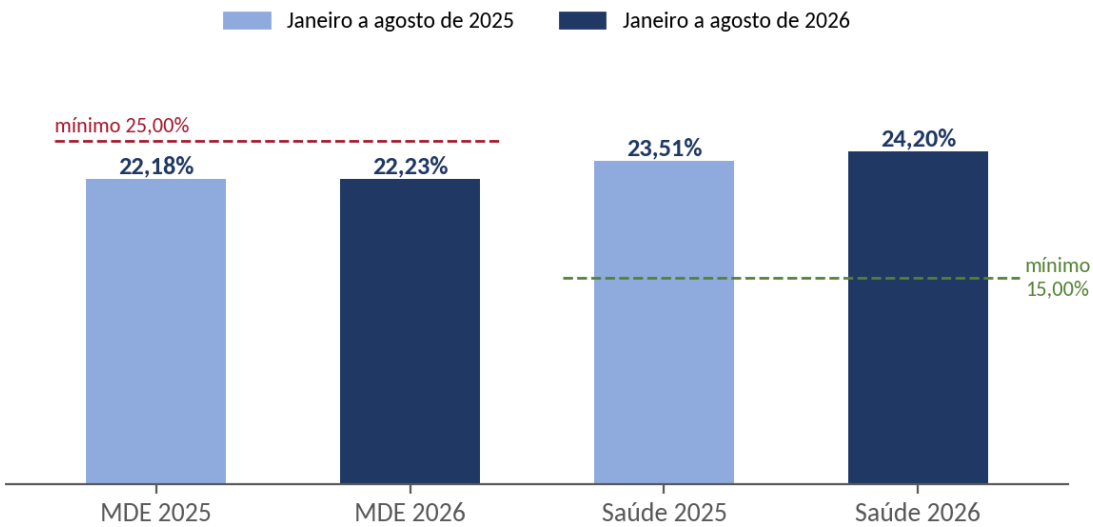
Indicador	2025	2026	Parâmetro
Base do MDE (impostos e transferências)	R\$ 794.485.769,10	R\$ 842.902.932,01	—

⁴²Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, texto compilado publicado no sítio da Presidência da República (planalto.gov.br), consulta em 25/09/2026, arts. 5º e 26.

⁴³2025: RREO do Município de Cascavel, Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 01/2025 a 08/2025, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 15/10/2025, linha "3

Indicador	2025	2026	Parâmetro
Aplicado em MDE	R\$ 176.224.423,89	R\$ 187.407.976,95	—
Índice de MDE	22,18%	22,23%	mínimo de 25,00%
Índice de saúde	23,51%	24,20%	mínimo de 15,00%
FUNDEB: base apresentada no slide 23	—	R\$ 187.420.460,52	—
FUNDEB: remuneração no slide 23	—	R\$ 181.872.814,89	—
FUNDEB: índice apresentado	—	97,04%	70,00% (slide: 80%)
VAAR: receita na apresentação	—	R\$ 14.295.742,25	—
VAAR: valor creditado pela STN	—	R\$ 14.839.442,50	—

Gráfico 7 – Índices de educação e saúde, janeiro a agosto de 2025 e de 2026⁴⁴



O mínimo de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino está no caput do art. 69 da Lei nº 9.394/1996:

"Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público."

O Manual de Demonstrativos Fiscais registra que a verificação desse mínimo é anual e, para a saúde, que o mínimo municipal é de 15% e que, nos cinco primeiros bimestres, o

– TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)" e linha "29 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS", colunas (z), (aa) e (ab); RREO do Município de Cascavel, Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, 01/2025 a 08/2025, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 30/09/2025, linha "PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100", coluna das despesas liquidadas (e). 2026: Prefeitura Municipal de Cascavel, apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 (Maio a Agosto)" – Metas Fiscais, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, slides 7, 22, 23 e 24. VAAR creditada: Secretaria do Tesouro Nacional (STN), relatório de transferências constitucionais por decêndio, Município de Cascavel/PR (código IBGE 4104808, código SIAFI 7493), exercício de 2026, transferência "FUNDEB/COUN VAAR", meses 1 a 8, consulta em 25/09/2026. O slide 24 não indica o estágio da despesa de saúde considerado em 2026; o índice de 2025 usa a despesa liquidada.

⁴⁴Elaborado a partir do Quadro 15.

demonstrativo serve ao monitoramento, podendo apresentar percentuais inferiores aos exigidos para o ano.⁴⁵

O índice de MDE está em 22,23%, abaixo do mínimo de 25%, como já estava em agosto de 2025 (22,18%). O mínimo é verificado no ano, e a apuração parcial indica tendência, não descumprimento consumado. Mas o valor que falta, na base de janeiro a agosto, é de R\$ 23.317.756,05 (diferença entre o mínimo de R\$ 210.725.733,00 e o aplicado de R\$ 187.407.976,95, ambos do slide 22). A receita que sustenta o índice cresceu 6,09%, e a aplicação, 6,35%: o esforço adicional em educação apenas acompanhou a receita.

O slide 23 do FUNDEB contém dois erros de conceito. Indica "Valor Mínimo a Aplicar (80%)", quando o mínimo legal é de 70%, e denomina a aplicação "Despesa com Pessoal do Magistério", quando a lei se refere à remuneração dos profissionais da educação básica, conceito mais amplo. O índice apresentado, de 97,04%, supera o mínimo em qualquer das leituras. Resta esclarecer a base: os repasses do slide 23 (R\$ 185.686.102,42) não coincidem com as receitas do FUNDEB dos slides 6 e 7 (R\$ 199.869.469,09, com VAAR e ETI). A diferença é compatível com a exclusão da VAAR, exigida pelo art. 26, mas não fecha exatamente.

A receita de VAAR registrada na apresentação (R\$ 14.295.742,25) é inferior em R\$ 543.700,25 ao valor creditado pela Secretaria do Tesouro Nacional de janeiro a agosto (R\$ 14.839.442,50). O índice de saúde, de 24,20%, está acima do mínimo de 15%.

8.2. As indenizações pagas com a fonte do FUNDEB 70% e os créditos de setembro

Em setembro, dois decretos alteraram as dotações da remuneração do magistério do ensino fundamental (ação 2133). O Decreto nº 20.696, de 21/09/2026, anulou R\$ 2.400.000,00 da dotação de vencimentos na fonte 101 (FUNDEB 70%) e suplementou, na mesma fonte, R\$ 1.100.000,00 a dotação de indenizações e restituições trabalhistas (elemento 3.1.90.94). O Decreto nº 20.721, de 24/09/2026, abriu R\$ 6.000.000,00 de crédito suplementar em vencimentos com a complementação da União na modalidade VAAR, pelo excesso de arrecadação, porque a lei orçamentária de 2026 não previu essa receita: a linha 6.4 do Anexo 8 do RREO do semestre registra previsão atualizada de R\$ 0,00 e receita realizada de R\$ 10.325.573,24.⁴⁶

⁴⁵Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, versão compilada do sítio da Presidência da República (planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394compilado.htm), arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, art. 69; Secretaria do Tesouro Nacional, Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição, 1ª versão, 2025, arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, páginas 315 e 448.

⁴⁶Decreto nº 20.696, de 21/09/2026, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Extraordinária nº 4551, Caderno 3, de 23/09/2026, art. 1º (páginas 1 e 2, fichas 140, 141, 183 e 211) e art. 2º, IV (página 3, ficha 138); Decreto nº 20.721, de 24/09/2026, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 4553, Caderno 3, de 25/09/2026, página 5 (ficha 2222, ação 2133, elemento 3.1.90.11, fonte 10400 – Complementação da União VAAR, recurso do excesso de arrecadação); Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município de Cascavel, Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, período de 01/2026 a 06/2026, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 31/07/2026 e relatório emitido em 25/09/2026, linha 6.4 – FUNDEB – Complementação da União – VAAR, colunas (a) Previsão Atualizada e (b) Receitas Realizadas até o Bimestre.

A abertura de crédito suplementar exige exposição justificativa:⁴⁷

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

O Órgão Oficial publica apenas o Decreto nº 20.721/2026, e a sua exposição justificativa não foi localizada em fonte pública. O recurso invocado existe: a VAAR creditada até agosto, R\$ 14.839.442,50, supera o crédito aberto.

Quadro 16 – Atos orçamentários e empenhos da ação 2133 em setembro de 2026⁴⁸

Data	Ato	Efeito	Valor
21/09/2026	Decreto nº 20.696/2026	Retira da dotação de vencimentos (fonte 101)	(R\$ 2.400.000,00)
21/09/2026	Decreto nº 20.696/2026	Reforça indenizações (fonte 101)	R\$ 1.100.000,00
24/09/2026	Decreto nº 20.721/2026	Reforça vencimentos com a VAAR (fonte 10400)	R\$ 6.000.000,00
25/09/2026	Empenho nº 19945/2026	Vencimentos de setembro pagos com a VAAR	R\$ 5.899.229,47
25/09/2026	Empenhos nº 19963, 20018 e 20037/2026	Indenizações de setembro pagas com a fonte 101, sem histórico de rescisão	R\$ 1.023.119,02

Os vencimentos da ação 2133 somaram R\$ 10.014.164,70 em agosto e R\$ 10.009.285,51 em setembro. Em setembro, a VAAR pagou R\$ 5.899.229,47, ou 58,94% deles, e a fonte 101, R\$ 4.110.056,04. A VAAR não financiou despesa nova: ocupou o lugar da fonte 101 na folha, e a fonte 101 passou a custear indenizações. De janeiro a setembro, os empenhos da educação com histórico de rescisão na fonte 101 somaram R\$ 4.607.498,69, dos quais R\$ 3.642.873,66 no elemento 3.1.90.94, que na rescisão corresponde às férias vencidas e proporcionais pagas em dinheiro com o terço constitucional.⁴⁹

⁴⁷Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, texto publicado no sítio da Presidência da República (planalto.gov.br), consulta em 25/09/2026, art. 43, caput.

⁴⁸Decreto nº 20.696, de 21/09/2026, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Extraordinária nº 4551, Caderno 3, de 23/09/2026, art. 1º (páginas 1 e 2, fichas 140, 141, 183 e 211) e art. 2º, IV (página 3, ficha 138); Decreto nº 20.721, de 24/09/2026, Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, Edição Ordinária nº 4553, Caderno 3, de 25/09/2026, página 5 (ficha 2222, ação 2133, elemento 3.1.90.11, fonte 10400 – Complementação da União VAAR, recurso do excesso de arrecadação); Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Empenhos › Empenho Emitido, exercício de 2026, consulta em 25/09/2026, campos Ação, Elemento, Desdobramento, Vínculo (fonte de recurso), Histórico e valores empenhado, liquidado e pago, empenhos nº 19945, 19963, 20018 e 20037/2026.

⁴⁹Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Empenhos › Empenho Emitido, exercício de 2026, consulta em 25/09/2026, campos Ação, Elemento, Desdobramento, Vínculo (fonte de recurso), Histórico e valores empenhado, liquidado e pago. Vencimentos: empenhos da ação 2133, desdobramento 3.3.19.0.11.01.01 "Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo", por mês de emissão e fonte. Rescisões: empenhos da Secretaria Municipal de Educação, vínculo 101, cujo histórico contém a palavra "Rescisão", nas ações 2133 (R\$ 3.100.123,25), 2142 (R\$ 1.027.323,05), 2462 (R\$ 428.019,41) e 2138 (R\$ 52.032,98).

A parcela de setenta por cento do FUNDEB destina-se à remuneração dos profissionais em efetivo exercício, conceito que a lei define:⁵⁰

"III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente."

As férias indenizadas na rescisão são pagas a quem já não tem vínculo e não remuneraram o efetivo exercício, de modo que não podem ser custeadas com a parcela de setenta por cento. Por corresponderem a pessoal que deixou a atividade de ensino, também não são despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, o que as exclui dos demais recursos do Fundo pelo inciso I do art. 29 da Lei nº 14.113/2020, transcrito na subseção 7.4.⁵¹

"Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: [...] VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino."

As indenizações a servidores ativos, como a licença-prêmio convertida em pecúnia, são tratadas pelo Tribunal de Contas como verba indenizatória, admitida apenas na parcela de até trinta por cento do Fundo. A composição dos R\$ 1.023.119,02 de indenizações a servidores ativos em setembro, entre licenças-prêmio, férias e outras verbas, depende da folha analítica por verba e por fonte.⁵²

O mesmo Fundo tem de ser aplicado no próprio exercício, com tolerância de dez por cento para o primeiro quadrimestre do exercício seguinte:

"Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. [...] § 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁵⁰Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, texto compilado publicado no sítio da Presidência da República (planalto.gov.br), consulta em 25/09/2026, arts. 25, caput e § 3º, e 26, § 1º, inciso III.

⁵¹Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, versão compilada do sítio da Presidência da República (planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394compilado.htm), arquivo fornecido pela requerente, consulta em 25/09/2026, art. 71, inciso VI.

⁵²Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 296/23 – Tribunal Pleno, Processo nº 517669/22, Consulta do Município de Bela Vista do Paraíso, relator Conselheiro Augustinho Zucchi, Plenário Virtual de 02/03/2023, fundamentação do voto, com transcrição do Manual de Orientação do Novo Fundeb (FNDE, 2021, páginas 51 e 52): "Verbas REMUNERATÓRIAS: compõem, no mínimo, em 70% / Verbas INDENIZATÓRIAS: compõem, no máximo, em 30%".

Os dois limites do FUNDEB e o mínimo de 25% em educação integram o escopo das contas do Prefeito no Tribunal de Contas, e a inobservância de qualquer item leva o opinativo técnico à irregularidade:⁵³

"Art. 24. O escopo de análise do opinativo previsto nesta seção será composto pelos itens de análise dispostos no anexo I desta Instrução Normativa. (Redação dada pela Instrução Normativa n. 185/2024)"

"Art. 25. [...] § 1º Apontada a inobservância de quaisquer dos itens de análise que compõem o escopo estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa, o opinativo de que trata este artigo será pela irregularidade. (Redação dada pela Instrução Normativa n. 185/2024)"

"Anexo I [...] 2. Aplicação no ensino básico: 2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal. [...] 2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica. [...] 2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação."

Quadro 17 – Itens 2.2 e 2.3 do escopo das contas de governo, com e sem as indenizações custeadas pela fonte 101, primeiro semestre de 2026⁵⁴

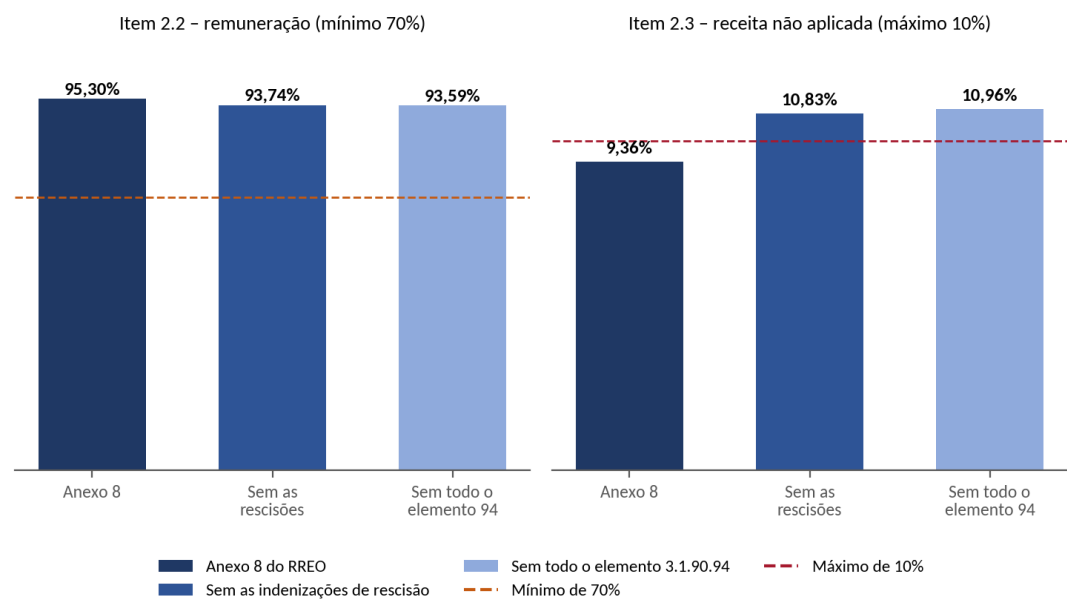
Item	Parâmetro	Anexo 8	Sem rescisões	Sem todo o 3.1.90.94
2.2 – Remuneração	mínimo 70,00%	95,30%	93,74%	93,59%
2.3 – Não aplicado (%)	máximo 10,00%	9,36%	10,83%	10,96%
2.3 – Não aplicado (R\$)	R\$ 15.385.908,02	R\$ 14.407.604,57	R\$ 16.658.934,95	R\$ 16.869.912,84

O mínimo de setenta por cento está cumprido com folga no semestre, e continua cumprido sem as indenizações. O limite de receita não aplicada, não: com as indenizações excluídas do valor aplicado, a receita do FUNDEB não aplicada passa de 9,36% para 10,83% ou 10,96%, acima do máximo de dez por cento, em R\$ 1.273.026,93 ou R\$ 1.484.004,82. O item 2.3 se apura no encerramento do exercício, e a aplicação da VAAR na folha de setembro reduz a receita não aplicada; o semestre mostra que as indenizações pagas com a fonte 101 têm valor suficiente para levar o item ao descumprimento, se o Tribunal as excluir do valor aplicado.

⁵³Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, texto compilado da Biblioteca do TCE-PR com as alterações da Instrução Normativa nº 185/2024 (publicação original no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2790, de 12/07/2022), arts. 24 e 25, § 1º, e Anexo I, grupo 2, arquivo fornecido pela requerente.

⁵⁴Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município de Cascavel, Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, período de 01/2026 a 06/2026, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 31/07/2026 e relatório emitido em 25/09/2026: linhas 6 (Receitas recebidas do FUNDEB, R\$ 153.859.080,19), 6.4 (VAAR, R\$ 10.325.573,24), 15, coluna (m), e 18, colunas (n), (o) e (r). Colunas sem indenizações: recálculo com R\$ 2.251.330,38 de indenizações de rescisão e R\$ 2.462.308,27 de todo o elemento 3.1.90.94 da fonte 101, de janeiro a junho, conforme Portal da Transparência do Município de Cascavel, Despesas › Empenhos › Empenho Emitido, exercício de 2026, consulta em 25/09/2026, campos Ação, Elemento, Desdobramento, Vínculo (fonte de recurso), Histórico e valores empenhado, liquidado e pago. A base do mínimo de 70% é a linha 6 deduzida da linha 6.4.

Gráfico 8 – Itens 2.2 e 2.3 do escopo das contas de governo, primeiro semestre de 2026⁵⁵



O mesmo Anexo 8 registra R\$ 1.872.264,00 de complementação da União não aplicados em 2025, contra R\$ 1.172.381,09 de superávit permitido para o primeiro quadrimestre de 2026. Até abril foram aplicados R\$ 1.629.728,16, e R\$ 242.535,84 continuavam sem aplicação ao fim do semestre.⁵⁶

Em resumo

A educação continua abaixo do mínimo de 25%, com 22,23%. Até agosto, faltavam R\$ 23.317.756,05 para o mínimo proporcional. O slide do FUNDEB usa percentual e conceito errados (80% e "magistério", quando a lei diz 70% e "profissionais da educação básica"), e a VAAR registrada é menor que a recebida. A saúde está acima do mínimo. Em setembro, a parcela de setenta por cento do FUNDEB foi deslocada para indenizações, e a VAAR passou a pagar salários; sem as indenizações, a receita do FUNDEB não aplicada no semestre passa de dez por cento, limite que o Tribunal de Contas examina nas contas do Prefeito.

9. O que está em conformidade

A análise registra também o que a execução e a apresentação trazem de correto:

- A audiência foi convocada dentro do prazo do § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, até o final de setembro.
- As somas internas dos slides de receita e de despesa fecham com os totais apresentados; há apenas dois valores com erro de digitação na pontuação (slide 9, "41,122,74", e slide 10, "2.872,010,46"), sem efeito sobre os totais.

⁵⁵Elaborado a partir do Quadro 17.

⁵⁶Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município de Cascavel, Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, período de 01/2026 a 06/2026, SIM-AM/TCE-PR, dados processados em 31/07/2026 e relatório emitido em 25/09/2026, linha 19.2 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR), colunas "Valor de superávit permitido no exercício anterior", "Valor não aplicado no exercício anterior", "Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre" e "Valor total de superávit não aplicado até o bimestre".

- Os números de despesa da apresentação conferem com a API de dados abertos do Portal da Transparência: a consolidação do slide 25 somada à Câmara resulta exatamente no total apurado por órgão.
- A arrecadação própria cresceu com ganho real de 10,13% sobre o INPC, acima da curva de elasticidade projetada.
- A saúde aplicou 24,20%, acima do mínimo de 15%.
- A aplicação do FUNDEB na remuneração, de 97,04%, supera o mínimo legal de 70%, e o mínimo continua cumprido no semestre mesmo sem as indenizações pagas com a fonte do FUNDEB (93,59%).
- A complementação VAAR foi aplicada na remuneração de professores em exercício, no próprio ano do recebimento, com fonte própria e fora do indicador de setenta por cento, conforme os arts. 25 e 26 da Lei nº 14.113/2020.
- A despesa com pessoal, embora acima do limite de alerta, permanece abaixo do limite prudencial.
- A Administração respondeu ao pedido de estudo de impacto do sindicato com projeções de custo, de receita e do índice de pessoal, e a projeção da despesa com pessoal ficou próxima do realizado: 9,44% projetados para o ano e 10,66% realizados em doze meses.

10. Perguntas para a audiência

As perguntas abaixo decorrem diretamente das constatações anteriores e podem ser formuladas pelo sindicato na audiência:

1. **Metas.** Qual foi o resultado primário e o resultado nominal do quadrimestre, e como se comparam com as metas da LDO 2026 (R\$ 171.577.276,00 e R\$ 93.794.234,88)? Por que a apresentação não traz esses números?
2. **Trajetória da dívida.** A dívida consolidada (R\$ 642.744.099,71) e a líquida (R\$ 215.843.262,69) já superavam em junho as metas fixadas para dezembro. Que medidas estão previstas? Qual o cronograma de pagamento dos R\$ 40.162.548,84 de precatórios vencidos e dos parcelamentos previdenciários, que subiram para R\$ 74.344.534,55?
3. **Receita.** Com os tributos próprios crescendo 14,59% e a arrecadação acima da inflação e da projeção, houve avaliação bimestral indicando que a receita não comportaria as metas, nos termos do caput do art. 9º da LRF? No Ofício nº 4976/2026, a Administração informou não ter localizado o relatório de avaliação bimestral que fundamentou a Portaria nº 460/2026-GAB, de contenção de despesas. Em que avaliação se apoiou a contenção?
4. **Pessoal.** A despesa total com pessoal cresceu 10,66% em doze meses, e o provento médio por vínculo subiu 8,40% de janeiro a agosto. Quanto desse aumento decorre de reajustes, de progressões e promoções e de gratificações? O resumo da folha por verba, pedido por ofício, foi recusado por exigir consolidação; ele pode ser apresentado na audiência? A margem até o limite prudencial caiu para R\$ 9.698.311,51.
5. **Educação.** Como o Município vai aplicar os R\$ 23.317.756,05 que faltavam em agosto para chegar aos 25% em MDE até dezembro? Por que a Educação cresceu 7,33% no liquidado, abaixo da Saúde e do total?

6. **FUNDEB.** O slide 23 será corrigido para o mínimo legal de 70% e para o conceito de profissionais da educação básica? Qual é a composição da base de R\$ 187.420.460,52? Por que a VAAR registrada é R\$ 543.700,25 menor que a creditada pela STN?

7. **Execução e convênios.** Qual o cronograma de liquidação dos empenhos de Obras (R\$ 165.620.057,66 empenhados, R\$ 50.293.514,32 liquidados) e da Agricultura (R\$ 76.546.398,56 empenhados, R\$ 17.299.418,21 liquidados)? Qual o cronograma de repasse do Estado para os R\$ 294.593.739,94 a repassar nos convênios vigentes, e quanto de contrapartida municipal, com recurso próprio, esses convênios exigem em 2026?

8. **Indenizações com o FUNDEB.** Por que a fonte 101 (FUNDEB 70%) custeou R\$ 3.642.873,66 de indenizações de rescisão de janeiro a setembro e R\$ 1.023.119,02 de indenizações a servidores ativos em setembro, e o Decreto nº 20.696/2026 levou R\$ 1.100.000,00 dos vencimentos para indenizações? A fonte será corrigida para recursos não vinculados? Onde está publicada a exposição justificativa do Decreto nº 20.721/2026? Como será aplicado o saldo de R\$ 242.535,84 da complementação de 2025?

9. **Recomposição do piso.** O estudo de impacto do Ofício nº 1901/2026 projetou 5,15% para a receita corrente líquida, repetindo o crescimento de 2024 para 2025, quando o próprio estudo já registrava 7,37% no início de 2026, e previu queda de 23,64% no IRRF, que cresceu 7,74%. A SEPLAG refará o estudo com a receita realizada até agosto (9,72% na receita corrente líquida ajustada)? Qual o cronograma de recomposição dos 20,55% até agosto de 2027?

10. **Previdência e vinculações.** Os índices de MDE (22,23%) e de FUNDEB (97,04%) da apresentação incluem aportes ao IPMC ou proventos de aposentados e pensionistas, vedados pelo § 7º do art. 212 da Constituição e pelo art. 29 da Lei nº 14.113/2020? Qual o efeito da paridade da recomposição, de R\$ 1.325.856,78 por mês segundo o IPMC, sobre o déficit atuarial e sobre os aportes dos próximos exercícios? A taxa de administração de 1% do Decreto nº 18.222/2024, incidente sobre a remuneração dos professores, é paga com recursos do FUNDEB ou computada na manutenção e desenvolvimento do ensino, e com que fundamento?

11. **Edital e lei.** O edital será retificado quanto aos meses do quadrimestre (junho omitido, setembro incluído)? A apresentação será atualizada para a redação vigente do § 4º do art. 9º, que inclui a trajetória da dívida?

11. Conclusões

11.1. O que se fez corretamente

A receita de 2026 cresceu acima da inflação e acima da curva de elasticidade projetada: os tributos próprios subiram 14,59% e o conjunto de tributos e transferências correntes, 7,47%. A saúde e o FUNDEB estão acima dos mínimos, a despesa com pessoal permanece abaixo do prudencial e os números da apresentação conferem com os dados abertos do Portal da Transparência.

11.2. O que se afastou do curso

A dívida consolidada e a dívida consolidada líquida já superavam, em junho, as metas anuais da LDO 2026, puxadas por parcelamentos previdenciários e precatórios vencidos. O índice de

MDE permanece abaixo de 25%. O índice de pessoal subiu para 50,78%, com a despesa crescendo acima da receita. A Educação teve o menor crescimento entre as áreas sociais. O empenho de obras e investimentos cresceu muito acima da execução, em boa parte apoiado em convênios estaduais ainda sem repasse. O estudo de impacto que a Administração apresentou ao sindicato projetou a receita corrente líquida em 5,15%, abaixo do que o próprio estudo registrava, e o imposto de renda em queda de 23,64%; a receita cresceu 9,72%, enquanto a despesa com pessoal cresceu no ritmo projetado, ou um pouco acima. A fonte do FUNDEB destinada à remuneração custeou indenizações, e, sem elas, a receita do Fundo não aplicada no semestre passaria de dez por cento. A apresentação omite as metas fiscais e o resultado primário e nominal, que são o objeto legal da audiência, cita a LRF em redação alterada e erra o parâmetro e o conceito do FUNDEB; o edital erra os meses do quadrimestre.

11.3. O que depende de documento ainda não obtido

O resultado primário e o resultado nominal do quadrimestre e a posição oficial da dívida em 31 de agosto dependem do RREO e do RGF encerrados em agosto de 2026, que serão publicados no SIM-AM após a audiência. A separação do aumento do provento médio entre reajustes, progressões e gratificações, e a composição das indenizações pagas com a fonte do FUNDEB, dependem da folha por rubrica e por fonte de recurso, que o Portal da Transparência não publica e que a Administração recusou fornecer por ofício, por considerá-la produção de informação nova. A mesma resposta registrou não existir o relatório de avaliação bimestral que fundamentou a contenção de despesas, nem documento que justifique o percentual de reajuste dos servidores usado no estudo de impacto.

12. Documentos consultados

Quadro 18 – Documentos consultados⁵⁷

Documento	Origem	Localização
Apresentação "Audiência Pública 2º Quadrimestre 2026 – Metas Fiscais"	Secretaria de Finanças de Cascavel	Slides 1 a 25
Ofício nº 1901/2026 – Gabinete SEPLAG, resposta ao Ofício nº 095/2026 do SIPROVEL, item 5 (estudo de impacto financeiro)	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Cascavel	08/04/2026, páginas 2 e 4 a 7
Ofício nº 4976/2026 – PMC, resposta ao Ofício nº 191/2026-SIPROVEL	Secretarias de Educação, Finanças e Planejamento e Gestão	10/09/2026, itens 2, 5, 7 e 9
Edital de convocação da audiência pública	Órgão Oficial Eletrônico de Cascavel	Edição nº 4552, Caderno 3, 24/09/2026, p. 28
Execução do Orçamento da Despesa, janeiro a agosto de 2025 e de 2026	Portal da Transparência de Cascavel	Despesas › Execução do Orçamento da Despesa
Folha de pagamento de 01/2025 a 08/2025 e de 01/2026 a 08/2026	Portal da Transparência de Cascavel	Pessoal › Vencimentos › Salário
Lei nº 7.840/2025 – LDO 2026, Anexo de Metas Fiscais	Órgão Oficial Eletrônico de Cascavel	Edição nº 4345, Caderno 3, 29/11/2025, p. 71 e 72
Lei nº 7.701 – LDO 2025, Anexo de Metas Fiscais	Órgão Oficial Eletrônico de Cascavel	Edição nº 3974, Caderno 1, 12/11/2024, p. 116 e 117

⁵⁷Todos os documentos foram consultados em 25/09/2026.

Documento	Origem	Localização
RREO Anexos 1, 3, 8 e 12 e RGF Anexo 1, agosto de 2025	SIM-AM/TCE-PR	Períodos 8/2025 e 09/2024 a 08/2025
RGF Anexos 1 e 2, junho de 2025 e de 2026	SIM-AM/TCE-PR	Doze meses até junho e 1º semestre
Despesa por órgão e unidade, janeiro a agosto de 2025 e 2026	API de Dados Abertos do Portal da Transparência de Cascavel	Métodos /despesas e /despesasOrcadas
Decretos nº 20.696/2026 e nº 20.721/2026 – créditos adicionais	Órgão Oficial Eletrônico de Cascavel	Edições nº 4551 (23/09/2026) e nº 4553 (25/09/2026), Caderno 3
RREO Anexo 8, 1º semestre de 2026	SIM-AM/TCE-PR	Linhas 6, 6.4, 15, 18 e 19.2
Empenhos emitidos, 2026	Portal da Transparência de Cascavel	Despesas › Empenhos › Empenho Emitido
Lei nº 4.320/1964	Presidência da República	Art. 43, caput
Instrução Normativa nº 172/2022	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Arts. 24 e 25, § 1º; Anexo I, grupo 2
Transferências constitucionais por decêndio, 2026	Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB/COUN VAAR, meses 1 a 8
Convênios do Estado com o Município (dados abertos)	Portal da Transparência do Estado do Paraná	Tabelas de convênios (empreendimento e entidade), 2026
INPC e IPCA, números-índice	IBGE, SIDRA	Tabelas 1736 e 1737, jan./2025 a ago./2026
Nota Técnica de projeção da RCL para o 2º semestre de 2026	Eliane da Costa Silva	09/07/2026, seção 2 e Tabela 1
Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Complementar nº 200/2023	Presidência da República	Arts. 4º, § 1º; 9º, caput e § 4º; 20, III, b; 22; 59, § 1º, II
Lei nº 14.113/2020	Presidência da República	Arts. 5º, III; 25, caput e § 3º; 26, caput e § 1º, I e III; 29, I e II
Constituição Federal, com a Emenda Constitucional nº 108/2020	Presidência da República	Art. 212, § 7º
Lei nº 7.771/2025 – amortização do déficit atuarial do RPPS	Órgão Oficial Eletrônico de Cascavel	Edição nº 4188, Caderno 3, 28/06/2025, p. 1 e 2
Lei nº 5.773/2011 – remuneração de contribuição ao RPPS, texto consolidado	Repositório Leis.org (não oficial)	Art. 2º, caput e inciso VI
Decreto nº 18.222/2024 – taxa de administração do RPPS	Órgão Oficial Eletrônico de Cascavel	Edição nº 3789, Caderno 1, 27/04/2024, p. 1
Comunicação Interna nº 244/2026 – impacto financeiro nos benefícios com paridade	IPMC, Setor de Benefícios Previdenciários	08/04/2026, anexa ao Ofício nº 1901/2026
Lei nº 9.394/1996 (LDB), versão compilada	Presidência da República	Arts. 69 e 71, VI
Manual de Demonstrativos Fiscais, 15ª edição, 1ª versão	Secretaria do Tesouro Nacional	2025, páginas 315 e 448

As constatações desta análise decorrem dos documentos relacionados no Quadro 18 e serão complementadas com os relatórios oficiais encerrados em agosto de 2026, quando publicados.

Curitiba, Paraná, em 28 de setembro de 2026.

Eliane da Costa Silva

Contadora

CRC/PR nº 065604/O-2

Consultoria técnico-contábil · CNPJ 26.332.969/0001-53